

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - VERSÃO FINAL

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de insumos, componentes e serviços necessários com execução e fornecimento parcelado, para atendimento às necessidades das Prefeituras dos municípios consorciados do CODEMA, na manutenção de iluminação pública e demais manutenções elétricas**, para atendimento às necessidades das Prefeituras dos municípios consorciados do CODEMA.

1.2. Registra-se ainda que os municípios que compõe o CODEMA manifestaram por escrito a intenção formal de participar de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, realizados de maneira compartilhada, a serem conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – **CODEMA**, do qual cada um é consorciado.

1.2.1. Convém esclarecer que nos termos do art. 86 da Lei Federal 14.133/2021, entende-se pela necessidade de publicação do aviso de procedimento público de intenção de registro de Preços (IRP) para que no prazo de **até 08 (oito) dias úteis** os municípios se manifestem quanto às quantidades que cada um pretende adquirir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em estudo técnico preliminar e termo de referência em elaboração

1.3. Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos municípios, a soma dos seus quantitativos, por meio da realização de processo licitatório pelo CODEMA, potencializa o “*poder de compra*” e promove a “*economia de escala*”, resultando em economia de recursos públicos e garantindo racionalidade, economicidade e eficiência nas contratações.

1.4. A presente contratação, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, tem por finalidade atender de forma integrada e eficiente às demandas dos entes consorciados ao CODEMA quanto à **aquisição de insumos, componentes e serviços necessários com execução e fornecimento parcelado, para atendimento às necessidades das Prefeituras dos municípios consorciados do CODEMA, na manutenção de iluminação pública e demais manutenções elétricas**, objeto do processo.

1.5. Considerando que a contratação se destina a atender, de forma futura e eventual, demandas dos **07 (sete) municípios consorciados**, conforme intenções de registro de preços e tendo em vista a necessidade de assegurar atendimento, escalável e aderente às variações de ocupação dos imóveis públicos, a forma mais adequada para a execução da despesa é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.6. Nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o SRP é o “*conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras*”.

1.7. Sua principal vantagem consiste em permitir que a Administração registre preços previamente definidos para a **aquisição de materiais de consumo e serviços diversos**, realizando contratações à medida de suas necessidades, durante a vigência da ata, sem

obrigatoriedade de consumo integral das quantidades registradas, nos termos do art. 83 da mesma lei.

1.8. A Ata de Registro de Preços resultante do procedimento licitatório terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Resolução de Consulta nº 21/2025 – PP - Processo nº 196.139-0/2025 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, ocorrendo a prorrogação da ata de registro de preços.

1.9. Diante do exposto, conclui-se que o procedimento mais adequado para a contratação do objeto é a licitação compartilhada, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço (por lote ou por grupo conforme definido no edital), adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com o CODEMA atuando como Órgão Gerenciador do certame e os entes consorciados como Órgãos Participantes, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e às normas internas do Consórcio.

1.10. Os municípios pertencentes ao **CODEMA** - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia, totalizam 09 (nove) municípios, porém, apenas 07 (sete) manifestaram pela intenção de registro de preços, sendo eles: 1. Nova Xavantina; 2. Campinápolis; 3. Canarana; 4. Gaúcha do Norte; 5. Nova Nazaré; 6. Querência; e 7. Ribeirão Cascalheira.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A justificativa da necessidade de contratação já foi apresentada no DFD – Documento de formalização de Demanda assinado pelo Secretário Executivo, Sr André Luis Bof.

2.2. Considerando que o DFD já apresenta de forma completa a caracterização da necessidade administrativa, a motivação da contratação e os resultados pretendidos pela Administração Pública **torna-se desnecessária a sua reprodução integral neste instrumento**, evitando-se repetição de conteúdo já formalmente registrado no processo.

2.3. Tal procedimento está alinhado às diretrizes de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 18, que estabelece que as contratações públicas devem ser precedidas de adequada fase preparatória, na qual se insere o Documento de Formalização da Demanda como instrumento de identificação da necessidade da Administração.

2.4. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União também reconhece que os documentos que compõem a fase de planejamento devem ser analisados **de forma integrada no processo administrativo**, não havendo obrigatoriedade de repetição de informações quando estas já constam formalmente de documentos anteriores, desde que devidamente referenciadas.

2.5. Dessa forma, para fins de racionalidade administrativa e adequada instrução processual, **adota-se neste instrumento a referência expressa ao conteúdo constante no DFD**, documento que integra o processo e que contém a exposição completa da necessidade da contratação pretendida.

2.13. Referência de estudos preliminares que embasaram a contratação: As descrições com os respectivos quantitativos estimados estão apresentados no Estudo Técnico Preliminar - ETP Completo.

3. BASE LEGAL:

3.1. Da modalidade de Licitação: Recomenda-se que esta licitação seja efetuada nos moldes de Pregão Eletrônico conforme disposto no inciso I do art. 28 da Lei n. 14.133/21, visto se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2. Fundamentação legal: A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente: art. 6º, inciso XLI (bens comuns), art. 28, inciso I (pregão eletrônico) e arts. 82 a 86 (Sistema de Registro de Preços).

3.3. Forma e critérios de seleção do fornecedor: Será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por lote.

3.4. Critério de adjudicação: Recomenda-se a adjudicação por preço unitário.

3.5. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Quando do pedido de prorrogação contratual o gestor do contrato deverá:

1. Assegurar-se de que os preços contratados continuam compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa, em relação à realização de uma nova licitação;
2. Realizar a negociação contratual para a redução/eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, sob pena de não renovação do contrato.
3. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível proceder aos cálculos devidos para fins de repactuação do contrato, caberá à empresa, no ato que manifestar anuência com a prorrogação, requerer a inclusão de cláusula no termo aditivo de prorrogação garantindo o seu direito à repactuação sob pena de preclusão.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Será assegurada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Não será admitida a participação de profissionais sob a forma de cooperativa, de acordo com o previsto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 por tratar-se de fornecimento de bens de consumo.

4.3. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PARÂMETRO INICIAL DE PREÇOS COM BASE NAS ESTIMATIVAS:

5.1. Tratando-se de processo licitatório destinado ao Sistema de Registro de Preços, a estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo dos entes

consorciados, nas necessidades administrativas identificadas durante a fase de planejamento, nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar e nas manifestações formais apresentadas pelos órgãos participantes no procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), realizado nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Em observância às boas práticas de planejamento das contratações públicas e ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, especialmente no Acórdão nº 1.380/2011, Plenário, segundo o qual as compras públicas devem, sempre que possível, ser planejadas com base no histórico de consumo, os quantitativos constantes deste Termo de Referência representam a demanda estimada individualizada de cada órgão participante e o quantitativo total da futura Ata de Registro de Preços.

5.3. Após a conclusão do procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), os quantitativos apresentados neste Termo de Referência passaram a representar a demanda estimada individualizada de cada órgão participante, consolidando o quantitativo total da futura Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Assim, apenas como referência inicial para a abertura do processo, e com base nos levantamentos iniciais pelo CODEMA, visando a obtenção da estimativa preliminar para a elaboração deste estudo técnico preliminar, serão assim definidas com base nas informações a seguir. A estimativa constará na planilha a seguir, considerando os números de acordo com cada município conforme abaixo:

Nº	Município	Nº	Município
01	Canarana	05	Campinápolis
02	Água Boa	06	Querência
02	Nova Xavantina	07	Gaúcha do Norte
03	Nova Nazaré	09	Cocalinho
04	Ribeirão Cascalheira		

5.5. Nos quantitativos à seguir serão deduzidos os valores estimados para os municípios de números **02 (Água Boa/MT)** e **09 (Cocalinho/MT)** da tabela acima, conforme abaixo:

5.6. Os quantitativos apresentados nas planilhas a seguir decorrem das manifestações formais dos órgãos participantes realizadas no procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), constituindo a estimativa individualizada de consumo de cada ente consorciado e a estimativa total da contratação, em conformidade com os arts. 82 e 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referidos quantitativos servirão de base para a formação da Ata de Registro de Preços, inclusive para fins de observância dos limites legais aplicáveis às eventuais adesões por órgãos ou entidades não participantes.

FORNECIMENTO DE MATERIAIS												
POSTES DE CONCRETO												
Item	Descrição	Unid.	Quantidade inicial estimada por município									total
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	
01	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11/1000 HOMOLOGADO PELA CONSECIONARIA DE ENERGIA	UNID	5	-	3	1	1	1	4	1	-	16

	DO ESTADO DO MATO GROSSO											
02	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11/600 HOMOLOGADO PELA CONSECONARIA DE ENERGIA DO ESTADO DO MATO GROSSO	UNID	75	-	54	9	12	18	54	18	-	240
03	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11/300 HOMOLOGADO PELA CONSECONARIA DE ENERGIA DO ESTADO DO MATO GROSSO	UNID	5	-	4	1	1	2	4	2	-	19
04	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10/150 HOMOLOGADO PELA CONSECONARIA DE ENERGIA DO ESTADO DO MATO GROSSO	UNID	5	-	4	1	1	2	4	2	-	19

PARAFUSOS E CINTAS												
Item	Descrição	Unid.	Quantidade inicial estimada por município									total
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	
05	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1250	-	900	150	200	300	800	300	-	3900
06	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1250	-	900	150	200	300	800	300	-	3900
07	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1250	-	900	150	200	300	800	300	-	3900
08	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA,	UN	1250	-	900	150	200	300	800	300	-	3900

	CABECA QUADRADA											
09	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1250	-	900	150	200	300	800	300	-	3900
10	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO 16X400	UNID	1250	-	900	150	200	300	800	300	-	3900
11	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	UN	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
12	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
13	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO 16X550	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
14	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO 16X600	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
15	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO 16X650	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
16	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO 16X700	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
17	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170

	16X750											
18	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 100MM	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
19	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 110MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
20	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 120MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
21	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 130MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
22	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 140MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
23	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 150MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
24	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 160MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
25	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 170MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
26	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 180MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
27	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 190MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
28	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170

	200MM -											
29	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 210MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
30	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 220MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
31	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 230MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
32	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 240MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
33	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 250MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
34	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 260MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
35	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 270MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
36	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 280MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
37	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 290MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
38	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 300MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
39	CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170

40	310MM - CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 320MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
41	330MM - CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 340MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
42	350MM - CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 360MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
43	370MM - CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 380MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
44	390MM - CINTA GALVANIZADA PARA POSTE CIRCULAR 400MM -	UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
45		UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
46		UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
47		UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170
48		UNID	375	-	270	45	60	90	240	90	-	1170

HASTES DE ATERRAMENTO E CONECTORES												
Item	Descrição	Unid.	Quantidade inicial estimada por município									total
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	
49	HASTE COBREADA 5/8X2,40 MT B/C	UNID	875	-	630	105	140	210	560	210	-	2730
50	GRAMPO ATER	UNID	875	-	630	105	140	210	560	210	-	2730

	HAST 5/8-3/4 25-70 MM											
51	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5 - 10 MM INTELLI CDP	UNID	1750	-	1260	210	280	420	1120	420	-	5460
52	CONECTOR PERF. 10-150X4,0 - 35MM	UNID	500	-	360	60	80	120	320	120	-	1560
53	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 10 MM2	UN	875	-	630	105	140	210	560	210	-	2730
54	CONECTOR DE DERIVAÇÃO TIPO CUNHA SIMÉTRICO TIPO 6	UNID	500	-	360	60	80	120	320	120	-	1560
55	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	250	-	180	30	40	60	160	60	-	780
56	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	250	-	180	30	40	60	160	60	-	780
57	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	2500	-	1800	300	400	600	1600	600	-	7800
58	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	250	-	180	30	40	60	160	60	-	780
59	TERMINAL A COMPRESSAO EM	UN	250	-	180	30	40	60	160	60	-	780

	COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS												
Item	Descrição	Unid.	Quantidade inicial estimada por município									total
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	
60	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	125	-	85	15	20	30	85	30	-	390
61	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	250	-	170	30	40	60	170	60	-	780
62	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	500	-	340	60	80	120	340	120	-	1560
63	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	125	-	85	15	20	30	85	30	-	390
64	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	5000	-	3400	600	800	1200	3400	1200	-	15600
65	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	5000	-	3400	600	800	1200	3400	1200	-	15600
66	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO	M	500	-	340	60	80	120	340	120	-	1560

	25 MM											
--	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CABOS												
Item	Descrição	Unid.	Quantidade inicial estimada por município									Item
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	
67	CABO QUADRUPLIX ALUMÍNIO MULTIPLEXADO, NEUTRO NU, VEIAS COLORIDAS, #3X1X70,0MM²+70,0MM²	M	1250	-	850	150	200	300	850	300	-	3900
68	CABO QUADRUPLIX ALUMÍNIO MULTIPLEXADO, NEUTRO NU, VEIAS COLORIDAS, #3X1X120,0MM²+70,0MM²	M	2000	-	1360	240	320	480	1360	480	-	6240
69	CABO, ELÉTRICO COBERTO, ALUMÍNIO XLPE 15KV 50MM²	M	3000	-	2040	360	480	720	2040	720	-	9360
70	CABO, AÇO 9,5MM	M	1000	-	680	120	160	240	680	240	-	3120
71	CABO TRIPLEX ALUMINIO 35 MM NEO/CABLE	M	1250	-	850	150	200	300	850	300	-	3900
72	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	10000	-	6800	1200	1600	2400	6800	2400	-	31200
73	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	10000	-	6800	1200	1600	2400	6800	2400	-	31200
74	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	1250	-	850	150	200	300	850	300	-	3900
75	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5,	M	2000	-	1360	240	320	480	1360	480	-	6240

	ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC- ST2, ANTICHAMA BWF- B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2											
76	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC- ST2, ANTICHAMA BWF- B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	2500	-	1700	300	400	600	1700	600	-	7800

BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA												
Item	Descrição	Unid.	Quantidade inicial estimada por município									total
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	
77	BRAÇO ORNAMENTAL FABRICAÇÃO NACIONAL TIPO BORBOLETA - PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRÁFEGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, EM AÇO CARBONO SAE 10/10/1020 NBR 8261, COM 149 E RAIO DE 125 NO EIXO E NA OUTRA EXTREMIDADE PEQUENA INCLINAÇÃO DE 5" PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA NO ÂNGULO DA CURVATURA TIPO "C" APRESENTA-SE UMA ALETA ORNAMENTAL NA CORFORMAÇÃO DE ASAS CORBOLETA EM AÇO Nº 11 (3MM) MSG COM SEGMENTO NA PARTE RETA DO BRAÇO DESPONTANDO ATÉ CHEGAR NO PONTO ZERO A 300MM DA EXTREMIDADE DO	UNID	1500	-	1020	180	240	360	1080	300	-	4680

	BRAÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6323/90 E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BASE DE POLYESTER COR BRANCA NBR 14622											
78	BRAÇO ORNAMENTAL PARA LUMINARIA (3 MT) - BRAÇO ORNAMENTAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA APLICAÇÃO EM AVENIDAS E RUAS DE TRÁFEGO INTENSO, PODENDO SER USADO UNI E BILATERALMENTE, CONFORMADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 NBR 8261, 02 TUBOS PARALELOS DE 3000MM COM DIÂMETRO DE 48,3MM ESPESSURA 3MM, SEPARADOS EQUIDISTANTES, ADORNO ENTRE OS TUBOS DE ESPESSURA DE 2MM, PARTINDO DA BASE A UM ÂNGULO DE 45° E CURVATURA LONGA TERMINANDO NO PONTO DO BRAÇO COM INCLINAÇÃO DE 5° PARA MELHOR POSICIONAMENTO DA LUMINÁRIA, E, TENDO NESTA EXTREMIDADE UM ANEL PARA FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA DE 60,3MM X 10MM FIXADO COM SOLDA TRANSVERSAL. A BASE DO BRAÇO EM PERFIL "U" 38X38X76X550MM,	UNID	750	-	510	90	120	180	510	180	-	2340

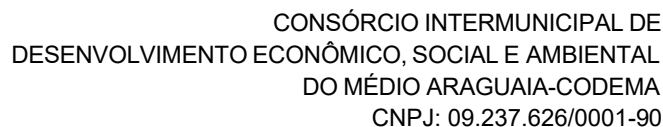
	ESPESSURA DE 3, 75MM, TENDO NUMA DAS EXTREMIDADES FURO DE 18MM E NA OUTRA EXTREMIDADE DISTANCIADOS CENTRO A CENTRO DOS FUROS 500MM, UM FURO OBLONGO DE 18MM E A 10MM DA PARTE INFERIOR DA EXTREMIDADE DA BASE UM FURO DE 25,4MM.											
79	BRAÇO PARA LUMINÁRIA COM PROJEÇÃO DE 1 METRO, BRAÇO RETO DE 1 METRO X 48,3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO 1010/1020, LAMINADO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. REVESTIMENTO: ZINCADO A QUENTE, 100 ^M (MÉDIA), 86 ^M (PONTO MÍNIMO). O “ANEL PASSA FIO” DEVERÁ SER DE MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV E SERÁ COLOCADO NA ABA SUPERIOR DA CHAPA DE FIXAÇÃO, FUROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS. DEVERÁ SER ESTAMPADO NO CORPO DO BRAÇO OU NA CHAPA DE FIXAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO O NOME OU	UNID	500	-	340	60	80	120	340	120	-	1560

	MARCA DO FABRICANTE, MES E ANO DE FABRICAÇÃO.											
80	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA COM PROJEÇÃO DE 2 METROS, BRAÇO CURVO TIPO CISNE DE 2 METROS X 48,3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO 1010/1020, LAMINADO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. REVESTIMENTO: ZINCADO A QUENTE, 100 ^M (MÉDIA), 86 ^M (PONTO MÍNIMO). O “ANEL PASSA FIO” DEVERÁ SER DE MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV E SERÁ COLOCADO NA ABA SUPERIOR DA CHAPA DE FIXAÇÃO, FUROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS. DEVERÁ SER ESTAMPADO NO CORPO DO BRAÇO OU NA CHAPA DE FIXAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MES E ANO DE FABRICAÇÃO.	UNID	1250	-	850	150	200	300	850	300	-	3900
81	BRAÇO CURVO TIPO CISNE DE 3 METROS X 48,3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATÉRIA PRIMA: AÇO	UNID	1500	-	1020	180	240	360	1020	360	-	4680

	CARBONO 1010/1020, LAMINADO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. REVESTIMENTO: ZINCADO A QUENTE, 100 ^M (MÉDIA), 86 ^M (PONTO MÍNIMO). O “ANEL PASSA FIO” DEVERÁ SER DE MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV E SERÁ COLOCADO NA ABA SUPERIOR DA CHAPA DE FIXAÇÃO, FUROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS. DEVERÁ SER ESTAMPADO NO CORPO DO BRAÇO OU NA CHAPA DE FIXAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MES E ANO DE FABRICAÇÃO.											
82	SUPORTE NÚCLEO PARA 1 PETÁLAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	50	-	34	6	8	12	34	12	-	156
83	SUPORTE NÚCLEO PARA 2 PETÁLAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	50	-	34	6	8	12	34	12	-	156
84	SUPORTE NÚCLEO PARA 3 PETÁLAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	50	-	34	6	8	12	34	12	-	156
85	SUPORTE NÚCLEO PARA 4 PETÁLAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	100	-	68	12	16	24	68	24	-	312

LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA												
Item	Descrição	Unid.	Quantidade inicial estimada por município									total
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	
86	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 60 W A 70 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE-305/306 OU EXTRUSÃO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CLARO, IDENTIFICAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PLACA DE ALUMÍNIO OU MATERIAL INDELÉVEL, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO CONJUNTO IP-66, CONSTRUÇÃO ROBUSTA RESISTENTE A VIBRAÇÕES SEVERAS E AÇÃO DO VENTO, RESISTENTE A IMPACTO MECÂNICO IK-08. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO 48,3 À 60,3MM. TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 A 5500K POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W A 70W , FLUXO LUMINOSO EFETIVO MÍNIMO DA LUMINÁRIA DE 9.600 LUMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DA LUMINÁRIA DE 160LM/W; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70 OU MAIOR; ALIMENTAÇÃO 220V (+/- 10%) OU FAIXA DE VARIAÇÃO SUPERIOR, FREQUÊNCIA 60HZ,	UNID	375	-	255	45	60	90	255	90	-	1170

	FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO (0,92), POSSUIR DPS DE NO MÍNIMO 10KA.TOMADA DE 7 PINOS E DRIVE DIMERIZÁVEL DE 0-10 PARA CONTROLE DE GESTÃO E TELE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE FORMA A PERMITIR O ACIONAMENTO, DIMERIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA LUMINÁRIA DE FORMA INDIVIDUAL; A LUMINÁRIA DEVERÁ TER VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 100.000 HORAS, DEVERÁ TER CINCO ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COM GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO AO DISTRIBUIDOR E O CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO, COM CERTIFICAÇÃO ATIVA DESTE NA DATA DO CERTAME. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS CERTIFICADAS PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 20 DE 2017. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS COMPROBATÓRIOS DAS CARACTERÍSTICAS AQUI DESCRITAS DA LUMINÁRIA JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS PARA A ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.											
87	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO	UNID	1125	-	765	135	180	270	765	270	-	3510



Rua Guarita, 176-B, Centro, CEP: 78640-000 – Canarana/MT
SITE: www.codemamt.com.br – E-Mail: secretaria@codemamt.com.br

	DIMERIZÁVEL DE 0-10 PARA CONTROLE DE GESTÃO E TELEGERENCIAMENTO CENTRALIZADO DE FORMA A PERMITIR O ACIONAMENTO, DIMERIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA LUMINÁRIA DE FORMA INDIVIDUAL; A LUMINÁRIA DEVERÁ TER VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 100.000 HORAS, DEVERÁ TER CINCO ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COM GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO AO DISTRIBUIDOR E O CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO, COM CERTIFICAÇÃO ATIVA DESTE NA DATA DO CERTAME. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS CERTIFICADAS PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 20 DE 2017. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS COMPROBATÓRIOS DAS CARACTERÍSTICAS AQUI DESCRITAS DA LUMINÁRIA JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS PARA A ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.											
88	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 150W A 180W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	UNID	1500	-	1020	180	240	360	1080	300	-	4680

[illegible]

	ACIONAMENTO, DIMERIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DA LUMINÁRIA DE FORMA INDIVIDUAL; A LUMINÁRIA DEVERÁ TER VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 100.000 HORAS, DEVERÁ TER CINCO ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COM GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO AO DISTRIBUIDOR E O CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO, COM CERTIFICAÇÃO ATIVA DESTE NA DATA DO CERTAME. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS CERTIFICADAS PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 20 DE 2017. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS COMPROBATÓRIOS DAS CARACTERÍSTICAS AQUI DESCRITAS DA LUMINÁRIA JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS PARA A ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.											
89	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA DE 200W A 220W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE-305/306 OU EXTRUSÃO, ACABAMENTO COM	UNID	1500	-	1020	180	240	360	1020	360	-	4680

[illegible]

	DEVERÁ TER VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 100.000 HORAS, DEVERÁ TER CINCO ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COM GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO AO DISTRIBUIDOR E O CERTIFICADO DO INMETRO ANEXADO, COM CERTIFICAÇÃO ATIVA DESTE NA DATA DO CERTAME. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS CERTIFICADAS PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 20 DE 2017. DEVERÃO SER APRESENTADOS LAUDOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS COMPROBATÓRIOS DAS CARACTERÍSTICAS AQUI DESCRITAS DA LUMINÁRIA JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS PARA A ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.											
90	LUMINÁRIA ORNAMENTAL TIPO DISCO INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CLARO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO CONJUNTO IP-66, RESISTENTE A IMPACTO MECÂNICO IK-08. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO POSTE COM ENTRADA PARA TUBO 760MM.	UNID	250	-	170	30	40	60	180	50	-	780

TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 A 5500K POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO EFETIVO MÍNIMO DA LUMINÁRIA DE 11.000 LUMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DA LUMINÁRIA DE 110LM/W; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 70 OU MAIOR; ALIMENTAÇÃO 220V (+/- 10%) OU FAIXA DE VARIAÇÃO SUPERIOR, FREQUÊNCIA 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO (0,9). A LUMINÁRIA DEVERÁ TER VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, DEVERÁ TER CINCO ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COM GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO AO DISTRIBUIDOR.												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

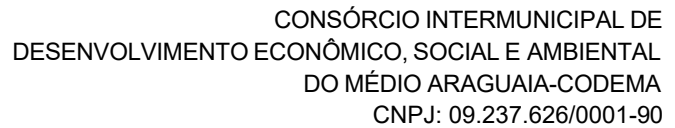
REFLETORES LED												
Item	Descrição	Unid.	Quantidade inicial estimada por município									total
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	
91	REFLETOR LED 50W, TEMPERATURA COR: 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 110 LM/W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67, VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	125	-	85	15	20	30	85	30	-	390
92	REFLETOR LED 100W, TEMPERATURA COR: 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 110 LM/W, ÍNDICE DE	UNID	250	-	170	30	40	60	170	60	-	780

	PROTEÇÃO: IP67, VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO.											
93	REFLETOR LED 150W, TEMPERATURA COR: 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 110 LM/W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67, VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	125	-	85	15	20	30	85	30	-	390
94	REFLETOR LED 200W, TEMPERATURA COR: 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 110 LM/W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67, VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	500	-	340	60	80	120	340	120	-	1560
95	REFLETOR LED 300W, TEMPERATURA COR: 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 110 LM/W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67, VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	125	-	85	15	20	30	85	30	-	390
96	REFLETOR LED 400W, TEMPERATURA COR: 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 110 LM/W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67, VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	125	-	85	15	20	30	85	30	-	390
97	REFLETOR LED 500W, TEMPERATURA	UNID	125	-	85	15	20	30	85	30	-	390

	COR: 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 110 LM/W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67, VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO.											
98	REFLETOR LED 1000W, TEMPERATURA COR: 6.500K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 110 LM/W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67, VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	50	-	34	6	8	12	34	12	-	156

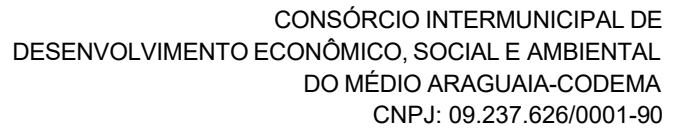
POSTES METÁLICOS												
Item	Descrição	Unid.	Quantidade inicial estimada por município									total
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	
99	POSTE DECORATIVO PARA PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS TIPO METÁLICO FLANGEADO COM ALTURA LIVRE DE 4,6 METROS E 60,30MM. POSSUI BASE FILETADA TIPO MARGARIDA COM 250MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 3/8". NO ENTORNO DA COLUNA SÃO FIXADAS 6 (SEIS) BARRAS DE FERRO MECÂNICO 3/16", GUIADAS POR 4 (QUATRO) DISCOS FILETADOS TIPO MARGARIDA EQUIDISTANTES. A COLUNA, BASE E DISCOS GUIAS SÃO ZINCADOS À FOGO E POSTERIORMENTE PINTADOS ELETROSTATICAMENTE. OS FERROS MECÂNICOS 3/8" SÃO PINTADOS DE ACORDO COM PREFERÊNCIA DO REQUERENTE. ACOMPANHAM O CONJUNTO DE 4 (QUATRO) CONJUNTOS DE	UNID	250	-	170	30	40	60	180	50	-	780

	CHUMBADORES TIPO BENGALA DE 1/2"X300MM												
100	POSTE METALICO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO (9 MT) PARA ENGASTAR -POSTE CONFECCIONADO EM TUBOS ESTRUTURAIS DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM SOLDA LONGITUDINAL (NBR 6591 ENBR 8261). OS TUBOS DEVERÃO SER GARANTIDOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO E PELAS INSPEÇOES DE QUALIDADE REALIZADAS AO LONGO DAS VARIAS FASES DA CADEIA PRODUTIVA. POSTE TIPO TELECÔNICO RETO EM 4 ESTÁGIOS, INTERLIGADOS PELO PROCESSO DE SOLDA TRANSVERSAL (SOLDA MIG) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1 ° ESTAGIO -BASE: 4" (101,60 MM) X 3000 MM X 2,25 MM. 2° ESTÁGIO - INTERMEDIÁRIO: 3 1/2"(88,90 MM) X 3000 MM X 2,25 MM. 3 ° ESTAGIO - INTERMEDIÁRIO: 3" (76,20 MM) X 2000 MM X 2,25 MM. 4 ° ESTAGIO - TOPO: 2,37" (60,30MM) X 2000 MM X 2,25 MM. APÓS A MONTAGEM DOS 4 ESTÁGIOS, O POSTE DEVERÁ TER 9,00 METROS (TOTAL). O POSTE DEVERÁ SOFRER PROTEÇÃO ATRAVÉS DE GALVANIZAÇÃO A FOGO, DEVENDO APRESENTAR 100 MICRAS DE ESPESSURA DE ZINCO	UNID	150	-	102	18	24	36	102	36	-	468	
101	POSTE METALICO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO (10 MT) PARA ENGASTAR -POSTE CONFECCIONADO EM TUBOS ESTRUTURAIS DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM SOLDA	UNID	250	-	170	30	40	60	170	60	-	780	



Rua Guarita, 176-B, Centro, CEP: 78640-000 – Canarana/MT
SITE: www.codemamt.com.br – E-Mail: secretaria@codemamt.com.br

	INFERIOR COM SOLDA TRANSVERSAL; APÓS A MONTAGEM DOS 4 ESTÁGIOS, O POSTE DEVERÁ TER 10,00 METROS (TOTAL), SENDO 9 METROS (LIVRES) E 1,0 METROS PARA ENGASTAR. O POSTE DEVERÁ SOFRER PROTEÇÃO ATRAVÉS DE GALVANIZAÇÃO A FOGO, DEVENDO APRESENTAR 100 MICRAS DE ESPESSURA DE ZINCO												
102	POSTE ORNAMENTAL GALVANIZADO À FOGO E PINTADO NA COR TAL 7026, DE 10 METROS, TIPO FLANGEADO COM CHUMBADORES, DOIS ENCAIXES DE LUMINÁRIA, UM DE 48MM E 3 METROS DE COMPRIMENTO A 10 METROS DE ALTURA, OUTRA DE 48MM E 1,20 METROS DE COMPRIMENTO A 8 METROS DE ALTURA, SAÍDA DE 0 A 10 GRAUS E JANELA DE INSPEÇÃO 160X65MM	UNID	125	-	85	15	20	30	85	30	-	390	
103	POSTE ORNAMENTAL GALVANIZADO À FOGO E PINTADO NA COR TAL 7026, DE 10 METROS, TIPO FLANGEADO COM CHUMBADORES, ENCAIXES DE LUMINÁRIAS DE 48MM E 3 METROS DE COMPRIMENTO, SAÍDA DE 0 A 10 GRAUS E JANELA DE INSPEÇÃO 160X65MM	UNID	50	-	34	6	8	12	34	12	-	156	
104	POSTE METALICO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO (11 MT) PARA ENGASTAR -POSTE CONFECCIONADO EM TUBOS ESTRUTURAIS DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM SOLDA LONGITUDINAL (NBR 6591 ENBR 8261). OS TUBOS DEVERÃO SER GARANTIDOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DO		750	-	510	90	120	180	540	150	-	2340	



Rua Guarita, 176-B, Centro, CEP: 78640-000 – Canarana/MT
SITE: www.codemamt.com.br – E-Mail: secretaria@codemamt.com.br

	METROS (LIVRES) E 1,25 METROS PARA ENGASTAR. O POSTE DEVERÁ SOFRER PROTEÇÃO ATRAVÉS DE GALVANIZAÇÃO A FOGO, DEVENDO APRESENTAR 100 MICRAS DE ESPESSURA DE ZINCO											
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LAMPADAS DE LED												
Item	Descrição	Unid.	Quantidade inicial estimada por município									total
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	
105	LAMPADA DE LED 9W, BULBO E27, FLUXO LUMINOSO MINIMO 720 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA 80lm/W, 25.000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UNID	2500	-	1700	300	400	600	1700	600	-	7800
106	LAMPADA DE LED 12W, BULBO E27, FLUXO LUMINOSO MINIMO 960 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA 80lm/W, 25.000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UNID	2500	-	1700	300	400	600	1700	600	-	7800
107	LAMPADA DE LED 15W, BULBO E27, FLUXO LUMINOSO MINIMO 1200 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA 80lm/W, 25.000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UNID	2500	-	1700	300	400	600	1700	600	-	7800
108	LAMPADA DE LED 20W, BULBO E27, FLUXO LUMINOSO MINIMO 1600 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA 80lm/W, 25.000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UNID	2500	-	1700	300	400	600	1700	600	-	7800
109	LAMPADA DE LED 30W, BULBO E27, FLUXO LUMINOSO	UNID	2500	-	1700	300	400	600	1700	600	-	7800

	MINIMO 2400 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA 80lm/W, 25.000 HORAS DE VIDA ÚTIL.											
110	LAMPADA DE LED 40W, BULBO E27, FLUXO LUMINOSO MINIMO 3200 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA 80lm/W, 25.000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UNID	2500	-	1700	300	400	600	1700	600	-	7800
111	LAMPADA DE LED 50W, BULBO E27, FLUXO LUMINOSO MINIMO 4000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA 80lm/W, 25.000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UNID	2500	-	1700	300	400	600	1700	600	-	7800
112	LAMPADA DE LED 60W, BULBO E27, FLUXO LUMINOSO MINIMO 4200 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA 70lm/W, 25.000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UNID	2500	-	1700	300	400	600	1700	600	-	7800
113	LAMPADA DE LED 75W, BULBO E27, FLUXO LUMINOSO MINIMO 7500 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA 80lm/W, 25.000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UNID	2500	-	1700	300	400	600	1700	600	-	7800
114	LAMPADA DE LED 100W, BULBO E27, FLUXO LUMINOSO MINIMO 10000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA 80lm/W, 25.000 HORAS DE VIDA	UNID	2500	-	1700	300	400	600	1700	600	-	7800

	ÚTIL.											
115	LAMPADA DE LED 100W, BULBO E40, FLUXO LUMINOSO MINIMO 10000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA 80lm/W, 25.000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UNID	1250	-	850	150	200	300	850	300	-	3900
116	PAINEL DE LED QUADRADO 18W, EMBTIR, ABS, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 2160lm/W, 2 ANOS DE GARANTIA, 35000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UNID	1250	-	850	150	200	300	850	300	-	3900
117	PAINEL DE LED QUADRADO 24W, EMBTIR, ABS, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 2880lm/W, 2 ANOS DE GARANTIA, 35000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UNID	1250	-	850	150	200	300	850	300	-	3900
118	PAINEL DE LED QUADRADO 36W, EMBTIR, ABS, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 4320lm/W, 2 ANOS DE GARANTIA, 35000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UNID	1250	-	850	150	200	300	850	300	-	3900
119	PAINEL DE LED QUADRADO 18W, SOBREPOR, ABS, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1620lm/W, 2 ANOS DE GARANTIA, 25000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UNID	1250	-	850	150	200	300	850	300	-	3900
120	PAINEL DE LED QUADRADO 24W, SOBREPOR, ABS, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 2160lm/W, 2 ANOS DE GARANTIA, 25000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UNID	1250	-	850	150	200	300	850	300	-	3900

121	PAINEL DE LED QUADRADO 36W, SOBREPOR, ABS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4320lm/W, 2 ANOS DE GARANTIA, 25000 HORAS DE VIDA ÚTIL.	UNID	1250	-	850	150	200	300	850	300	-	3900
-----	---	------	------	---	-----	-----	-----	-----	-----	-----	---	------

REATORES												
Item	Descrição	Unid.	Quantidade inicial estimada por município									total
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	
122	REATOR VAPOR SÓDIO 70W - EXTERNO - ENCE PINTADO	UNID	500	-	340	60	80	120	340	120	-	1560
123	REATOR VAPOR SÓDIO 100W - EXTERNO - ENCE PINTADO	UNID	500	-	340	60	80	120	340	120	-	1560
124	REATOR VAPOR SÓDIO 150W - EXTERNO - ENCE PINTADO	UNID	500	-	340	60	80	120	340	120	-	1560
125	REATOR VAPOR SÓDIO 250W - EXTERNO - ENCE PINTADO	UNID	500	-	340	60	80	120	340	120	-	1560
126	REATOR VAPOR SÓDIO 400W - EXTERNO - ENCE PINTADO	UNID	500	-	340	60	80	120	340	120	-	1560
127	REATOR VAPOR SÓDIO 70W - INTERNO - ENCE PINTADO	UNID	500	-	340	60	80	120	340	120	-	1560
128	REATOR VAPOR SÓDIO 100W - INTERNO - ENCE PINTADO	UNID	500	-	340	60	80	120	340	120	-	1560
129	REATOR VAPOR SÓDIO 150W - INTERNO - ENCE PINTADO	UNID	500	-	340	60	80	120	340	120	-	1560
130	REATOR VAPOR SÓDIO 250W - INTERNO - ENCE PINTADO	UNID	500	-	340	60	80	120	340	120	-	1560
131	REATOR VAPOR SÓDIO 400W - INTERNO - ENCE PINTADO	UNID	500	-	340	60	80	120	340	120	-	1560
132	REATOR VAPOR SÓDIO 70W - EXTERNO -	UNID	250	-	170	30	40	60	170	60	-	780

	ENROLAMENTO EM COBRE - COM BASE - GALVANIZADO											
133	REATOR VAPOR SÓDIO 100W - EXTERNO - ENROLAMENTO EM COBRE - COM BASE - GALVANIZADO	UNID	250	-	170	30	40	60	170	60	-	780
134	REATOR VAPOR SÓDIO 150W - EXTERNO - ENROLAMENTO EM COBRE - COM BASE - GALVANIZADO	UNID	250	-	170	30	40	60	170	60	-	780
135	REATOR VAPOR SÓDIO 250W - EXTERNO - ENROLAMENTO EM COBRE - COM BASE - GALVANIZADO	UNID	250	-	170	30	40	60	170	60	-	780
136	REATOR VAPOR SÓDIO 400W - EXTERNO - ENROLAMENTO EM COBRE - COM BASE - GALVANIZADO	UNID	250	-	170	30	40	60	170	60	-	780

RELÊS E ACESSÓRIOS												
Item	Descrição	Unid	Municípios									total
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	
137	TOMADA BASE FIXA COM SUPORTE METÁLICO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO DE OPERAÇÃO: ATÉ 250 VAC - BIVOLT AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60HZ; CORRENTE NOMINAL: 10A; RIGIDEZ DIELÉTRICA : MAIOR 2500V; SEÇÃO TRANSVERSAL DOS FIOS DE 1,5MM² E COMPRIMENTO DE 20 CM; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELÉ E	UNID	7500	-	5100	900	1200	1800	5100	1800	-	23400

	IDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE;LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1 (PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO);INTERC AMBIALIDADE TOTAL: PODE SER UTILIZADA COM RELÉS DE QUALQUER FABRICANTE;ATENDE A NORMA NBR 5123; MATERIAL/ESTRUTURA (CASE): ALÇA EM AÇO 1020 ZINCADA, TOMADA E SOQUETE CONSTRUÍDOS EM RESINA POLIAMIDA (NYLON) REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO;DIMENSÕES: 105 X 94MM; GARANTIA: 1 ANO.											
138	RELÉ FOTOELÉTRICO TÉRMICO 220V, TENSÃO: 220V~;FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60HZ;CONSUMO: <1,5W;LUMINOSIDADE E PARA LIGAR: MENOR QUE 20 LUX;LUMINOSIDADE PARA DESLIGAR: MENOR QUE 80 LUX RESPEITANDO A RELAÇÃO DE HISTERESE ENTRE LIGA E DESLIGA (HISTERESE) 1, 2 A 4 VEZES;ESTADO INICIAL DOS CONTATOS: NORMALMENTE FECHADO (NF);MODO DE FALHA: FALHA LIGADO (FL) / FAIL-ON;MODO DE OPERAÇÃO: ACIONA A CARGA DURANTE A NOITE E DESLIGA DURANTE O DIA	UNID	12500	-	8500	1500	2000	3000	8500	3000	-	39000

(LIGA NOITE);CLASSIFICAÇÃO DE RETARDO: AL (ACIONAMENTO LENTO);TENSÃO DE SURTO: 4000V/2000A;FILTRO DE TEMPO: IMPEDE ACIONAMENTOS INDEVIDOS DEVIDO A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE COMO RAIOS, LASER, NUVENS E ETC. TEMPO DE RETARDO DE 1 A 5 MINUTOS PARA COMUTAÇÃO DOS CONTATOS;MATERIAL: COPO E BASE DO RELÉ EM RESINA DE POLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO UV, GAXETA EM PVC E PINOS EM LATÃO ESTANHADO;GRAU DER PROTEÇÃO: IP55;GARANTIA: 1 ANO;DIMENSÕES: ø76X49MM;CÓDIGO DE OPERAÇÃO: T1LNFLRNAL;MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO;												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

COMPONENTES PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA												
Item	Descrição	Unid.	Quantidade inicial estimada por município									total
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	
139	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	360	-	270	60	60	90	240	90	-	1170
140	ELETRODUTO GALVANIZADO FOGO, PESADO, DE 2", ROSCÁVEL	MTS	300	-	216	36	48	72	216	72	-	960
141	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	120	-	90	20	20	30	80	30	-	390
142	CAIXA DE MONTAGEM	UNID	50	-	36	6	8	12	36	12	-	160

	METÁLICA DE SOBREPOR PARA QUADRO DE COMANDO, IP54, PINTURA ELETROSTÁTICA COR CINZA RAL 7032, COM PLACA DE MONTAGEM INTERNA NA COR LARANJA, COM PORTA FRONTAL E FECHO RÁPIDO, DIMENSÕES DE 40X30X20CM (HXLXP)											
143	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	UN	50	-	36	6	8	12	36	12	-	160
144	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	100	-	72	12	16	24	72	24	-	320
145	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	50	-	36	6	8	12	36	12	-	160
146	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	100	-	72	12	16	24	72	24	-	320
147	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP120	UNID	150	-	108	18	24	36	108	36	-	480
148	CONECTOR PARALELO DE ALUMÍNIO UNIVERSAL, 1 PARAFUSO	UNID	50	-	36	6	8	12	36	12	-	160
149	TRILHO DIN, BARRA DE 1 METRO	UNID	50	-	34	6	8	12	34	12	-	156
150	COBRE EM BARRA RETANGULAR 5/8" X 1/8"	MTS	25	-	17	3	4	6	17	6	-	78
151	PRENSA CABOS TERMOPLÁSTICO DE 2"	UNID	100	-	72	12	16	24	72	24	-	320
152	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	50	-	36	6	8	12	36	12	-	160
153	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	50	-	36	6	8	12	36	12	-	160
154	DISPOSITIVO DPS	UN	150	-	108	18	24	36	108	36	-	480

	CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)											
155	CONECTOR SHORTING CAP PARA TOMADA DE 03 PINOS DE LUMINÁRIA LED	UNID	750	-	510	90	120	180	510	180	-	2340
156	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	250	-	170	30	40	60	170	60	-	780
157	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO), LARGURA DE 19 MM	M	500	-	340	60	80	120	340	120	-	1560

LOTE 02 - MÃO DE OBRA												
Item	Descrição	Unid.	Quantidade inicial estimada por município									total
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	
158	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	750	-	510	90	120	180	510	180	-	2340
159	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	750	-	510	90	120	180	510	180	-	175,5
160	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	54	-	40,5	9	9	13,5	36	13,5	-	175,5
161	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	54	-	40,5	9	9	13,5	36	13,5	-	1170
162	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	360	-	270	60	60	90	240	90	-	15600

163	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	5000	-	3400	600	800	1200	3400	1200	-	31200
164	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10000	-	6800	1200	1600	2400	6800	2400	-	31200
165	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10000	-	6800	1200	1600	2400	6800	2400	-	6240
166	INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DE BAIXA TENSÃO	M	2000	-	1360	240	320	480	1360	480	-	9360
167	INSTALAÇÃO DE CABO DE MÉDIA TENSÃO 15KV	M	3000	-	2040	360	480	720	2040	720	-	1600
168	TRAVESSIA SUBTERRÂNEA DE ELETRODUTO PEAD SOB ASFALTO PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO GUIADO (MND), INCLUSA A MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO POR ATÉ 300KM. COMPOSIÇÃO POR METRO LINEAR LANÇADO	M	500	-	360	60	80	120	360	120	-	160
169	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONF. PROJETO,	UN	50	-	36	6	8	12	36	12	-	8000

	CONTEMPLANDO AINDA A INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS, CABOS ELÉTRICOS, CONEXÕES ELÉTRICAS E ATERRAMENTO, EM POSTE DE CONCRETO EXISTENTE. EXCLUSO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS											
170	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	2500	-	1800	300	400	600	1800	600	-	7600
171	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	2375	-	1710	285	380	570	1710	570	-	480
172	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO DE 4,6 M.	UN	150	-	108	18	24	36	108	36	-	1200
173	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO DE 9 M A 11 M.	UN	375	-	270	45	60	90	270	90	-	12000
174	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_02/2025_PS	UN	3750	-	2700	450	600	900	2700	900	-	284
175	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE 10 A 11 METROS	UN	90	-	64	10	14	21	64	21	-	2340

5.7. Ressaltamos que conforme consta documentos anexos ao DFD – documento de formalização de demanda, 08 (oito) municípios que compõe o CODEMA manifestaram por escrito a intenção formal de participar de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, realizados de maneira compartilhada, a serem conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – **CODEMA**, do qual cada um é consorciado.

5.8. Porém, nos termos do art. 86 da Lei Federal 14.133/2021, entende-se pela necessidade de publicação do aviso de procedimento público de intenção de registro de Preços (IRP) para que no prazo de até 08 (oito) dias úteis os municípios se manifestem quanto às quantidades que cada um pretende adquirir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar e no termo de referência em elaboração.

5.8.1. Foi aberto o prazo de **até 08 (oito) dias úteis**, a contar da data de Publicação, tendo como prazo final **até o dia 19/06/2026** para o envio de intenção de participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ARP, encaminhando o formulário de intenção e a estimativa total de quantidades da contratação.

5.8.2. Conforme documentos em anexo, dos 09 (nove) municípios, **apenas os municípios de Agua Boa/MT e Cocalinho/MT não se manifestaram**, enquanto os demais municípios, ou seja, **07 (sete) manifestaram pela intenção** e apresentaram os respectivos formulários da manifestação de interesse devidamente assinados, sendo eles: **Campinápolis, Canarana, Gaúcha do Norte, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Querência e Ribeirão Cascalheira.**

5.9. Os itens estimados a serem fornecidos, bem como, a descrição técnica e o valor unitário de cada item e o total de cada lote serão os abaixo descritos:

LOTE 01 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS			
POSTES DE CONCRETO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT TOTAL
01	poste de concreto duplo t 11/1000 homologado pela concessionária de energia do estado do mato grosso	UNID	16
02	poste de concreto duplo t 11/600 homologado pela concessionária de energia do estado do mato grosso	UNID	240
03	poste de concreto duplo t 11/300 homologado pela concessionária de energia do estado do mato grosso	UNID	19
04	poste de concreto duplo t 10/150 homologado pela concessionária de energia do estado do mato grosso	UNID	19
PARAFUSOS E CINTAS			
05	parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 150 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada	UN	3900
06	parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 200 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada	UN	3900
07	parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 250 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada	UN	3900
08	parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada	UN	3900

09	parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 350 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada	UN	3900
10	parafuso máquina galvanizado 16x400	UNID	3900
11	parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 450 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, cabeça quadrada	UN	1170
12	parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 500 mm, diâmetro = 16 mm, rosca máquina, com cabeça sextavada e porca	UN	1170
13	parafuso máquina galvanizado 16x550	UNID	1170
14	parafuso máquina galvanizado 16x600	UNID	1170
15	parafuso máquina galvanizado 16x650	UNID	1170
16	parafuso máquina galvanizado 16x700	UNID	1170
17	parafuso máquina galvanizado 16x750	UNID	1170
18	cinta galvanizada para poste circular 100mm	UNID	1170
19	cinta galvanizada para poste circular 110mm	UNID	1170
20	cinta galvanizada para poste circular 120mm	UNID	1170
21	cinta galvanizada para poste circular 130mm	UNID	1170
22	cinta galvanizada para poste circular 140mm	UNID	1170
23	cinta galvanizada para poste circular 150mm	UNID	1170
24	cinta galvanizada para poste circular 160mm	UNID	1170
25	cinta galvanizada para poste circular 170mm	UNID	1170
26	cinta galvanizada para poste circular 180mm	UNID	1170
27	cinta galvanizada para poste circular 190mm	UNID	1170
28	cinta galvanizada para poste circular 200mm	UNID	1170
29	cinta galvanizada para poste circular 210mm	UNID	1170
30	cinta galvanizada para poste circular 220mm	UNID	1170
31	cinta galvanizada para poste circular 230mm	UNID	1170
32	cinta galvanizada para poste circular 240mm	UNID	1170
33	cinta galvanizada para poste circular 250mm	UNID	1170
34	cinta galvanizada para poste circular 260mm	UNID	1170
35	cinta galvanizada para poste circular 270mm	UNID	1170
36	cinta galvanizada para poste circular 280mm	UNID	1170
37	cinta galvanizada para poste circular 290mm	UNID	1170
38	cinta galvanizada para poste circular 300mm	UNID	1170
39	cinta galvanizada para poste circular 310mm	UNID	1170
40	cinta galvanizada para poste circular 320mm	UNID	1170
41	cinta galvanizada para poste circular 330mm	UNID	1170
42	cinta galvanizada para poste circular 340mm	UNID	1170
43	cinta galvanizada para poste circular 350mm	UNID	1170
44	cinta galvanizada para poste circular 360mm	UNID	1170
45	cinta galvanizada para poste circular 370mm	UNID	1170
46	cinta galvanizada para poste circular 380mm	UNID	1170
47	cinta galvanizada para poste circular 390mm	UNID	1170
48	cinta galvanizada para poste circular 400mm	UNID	1170
HASTES DE ATERRAMENTO E CONECTORES			
49	haste cobreada 5/8x2,40 mt b/c	UNID	2730
50	grampo ater hast 5/8-3/4 25-70 mm	UNID	2730
51	conector perf. 10-70 x 1,5 - 10 mm intelli cdp	UNID	5460
52	conector perf. 10-150x4,0 - 35mm	UNID	1560
53	conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos até 10 mm2	UN	2730

54	conector de derivação tipo cunha simétrico tipo 6	UNID	1560
55	terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm ² , 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	UN	780
56	terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 6 mm ² , 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	UN	780
57	terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 10 mm ² , 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	UN	7800
58	terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 16 mm ² , 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m6	UN	780
59	terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 25 mm ² , 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	UN	780
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS			
60	eletroduto de pvc rígido roscavel de 2", sem luva	M	390
61	luva em pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto	UN	780
62	curva 90 graus, longa, de pvc rigido roscavel, de 2", para eletroduto	UN	1560
63	eletroduto/duto pead flexivel parede simples, corrugação helicoidal, cor preta, sem rosca, de 1 1/2", crc 680 n, para cabeamento subterraneo (NBR 15715)	M	390
64	eletroduto/duto pead flexivel parede simples, corrugação helicoidal, cor preta, sem rosca, de 2", crc 680 n, para cabeamento subterraneo (NBR 15715)	M	15600
65	eletroduto/duto pead flexivel parede simples, corrugacao helicoidal, cor preta, sem rosca, de 3", crc 680 n, para cabeamento subterraneo (NBR 15715)	M	15600
66	eletroduto flexivel plano em pead, cor preta e laranja, diametro 25 mm	M	1560
CABOS			
67	cabo quadruplex alumínio multiplexado, neutro nu, veias coloridas, #3x1x70,0mm ² +70,0mm ²	MTs	3900
68	cabo quadruplex alumínio multiplexado, neutro nu, veias coloridas, #3x1x120,0mm ² +70,0mm ²	MTs	6240
69	cabo, elétrico coberto, alumínio xlpe 15kv 50mm ²	MTs	9360
70	cabo, aço 9,5mm	MTs	3120
71	cabo triplex aluminio 35 mm neo/c able	MTs	3900
72	cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 10 mm ²	M	31200
73	cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 16 mm ²	M	31200
74	cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 1,5 mm ²	M	3900
75	cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 2,5 mm ²	M	6240
76	cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 4 mm ²	M	7800
BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
77	braço ornamental fabricação nacional tipo borboleta - para aplicação em avenidas e ruas de tráfego intenso, podendo ser usado uni e bilateralmente, em aço carbono SAE 10/10/1020 NBR 8261, com 149 e raio de 125 no eixo e na outra extremidade pequena inclinação de 5" para melhor posicionamento da luminária no ângulo da curvatura tipo "c" apresenta-se uma aleta ornamental na corformação de asas corboleta em aço nº 11 (3MM) MSG com segmento na parte reta do braço despontando até chegar no ponto zero a 300mm da extremidade do braço acabamento superficial revestido com zinco por imersão a quente conforme nbr	UNID	4680

	6323/90 e pintura eletrostática a pó base de polyester cor branca NBR 14622		
78	braço ornamental para luminária (3 MT) - braço ornamental, fabricação nacional, para aplicação em avenidas e ruas de tráfego intenso, podendo ser usado uni e bilateralmente, conformado em aço carbono sae 1010/1020 nbr 8261, 02 tubos paralelos de 3000mm com diâmetro de 48,3mm espessura 3mm, separados equidistantes, adorno entre os tubos de espessura de 2mm, partindo da base a um ângulo de 45° e curvatura longa terminando no ponto do braço com inclinação de 5° para melhor posicionamento da luminária, e, tendo nesta extremidade um anel para fixação da luminária de 60,3mm x 10mm fixado com solda transversal. a base do braço em perfil "u" 38x38x76x550mm, espessura de 3, 75mm, tendo numa das extremidades furo de 18mm e na outra extremidade distanciados centro a centro dos furos 500mm, um furo oblongo de 18mm e a 10mm da parte inferior da extremidade da base um furo de 25,4MM.	UNID	2340
79	braço para luminária com projeção de 1 metro, braço reto de 1 metro X 48,3mm para iluminação pública, matéria prima: aço carbono 1010/1020, laminado. resistência mecânica: F 15DAN, flecha residual máxima 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. revestimento: zincado a quente, 100 ^m (média), 86 ^m (ponto mínimo). o “anel passa fio” deverá ser de material com tratamento anti-uv e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mes e ano de fabricação.	UNID	1560
80	braço reto para luminária com projeção de 2 metros, braço curvo tipo cisne de 2 metros x 48,3mm para iluminação pública, matéria prima: aço carbono 1010/1020, laminado. resistência mecânica: F 15DAN, flecha residual máxima 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. revestimento: zincado a quente, 100 ^M (média), 86 ^M (ponto mínimo). o “anel passa fio” deverá ser de material com tratamento anti-uv e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mes e ano de fabricação.	UNID	3900
81	braço curvo tipo cisne de 3 metros x 48,3mm para iluminação pública, matéria prima: aço carbono 1010/1020, laminado. resistência mecânica: f 15dan, flecha residual máxima 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. revestimento: zincado a quente, 100 ^m (média), 86 ^m (ponto mínimo). o “anel passa fio” deverá ser de material com tratamento anti-uv e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação.	UNID	4680
82	suporte núcleo para 1 pétalas para luminária de iluminação pública	UNID	156
83	suporte núcleo para 2 pétalas para luminária de iluminação pública	UNID	156
84	suporte núcleo para 3 pétalas para luminária de iluminação pública	UNID	156
85	suporte núcleo para 4 pétalas para luminária de iluminação pública	UNID	312
LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
86	luminária de led para iluminação pública de 60 w a 70 w, involucrio em alumínio ou aço inox, com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão sae-305/306 ou extrusão, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, identificação feita através de placa de alumínio ou material indelével, grau de proteção mínimo do conjunto ip-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico ik-	UNID	1170

	08. sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à 60,3mmm. temperatura de cor entre 5000 a 5500k potência máxima de 60w a 70w , fluxo luminoso efetivo mínimo da luminária de 9.600 lumens, eficiência mínima da luminária de 160lm/w; índice de reprodução de cor 70 ou maior; alimentação 220v (+/- 10%) ou faixa de variação superior, frequência 60hz, fator de potência mínimo (0,92), possuir dps de no mínimo 10ka.tomada de 7 pinos e drive dimerizável de 0-10 para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; a luminária deverá ter vida útil mínima de 100.000 horas, deverá ter cinco anos de garantia contra defeito de fabricação com garantia emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor e o certificado do inmetro anexado, com certificação ativa deste na data do certame. somente serão aceitas luminárias certificadas pelo inmetro conforme portaria 20 de 2017. deverão ser apresentados laudos e documentos técnicos comprobatórios das características aqui descritas da luminária junto a proposta de preços para a análise da comissão de licitação.		
87	luminária de led para iluminação pública de 100w a 120w, involucrio em alumínio ou aco inox, com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão sae-305/306 ou extrusão, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, identificação feita através de placa de alumínio ou material indelével, grau de proteção mínimo do conjunto ip-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico ik-08. sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à 60,3mmm. temperatura de cor entre 5000 a 5500k potência máxima de 100w a 120w, fluxo luminoso efetivo mínimo da luminária de 16.000 lumens, eficiência mínima da luminária de 160lm/w; índice de reprodução de cor 70 ou maior; alimentação 220v (+/- 10%) ou faixa de variação superior, frequência 60hz, fator de potência mínimo (0,92), possuir dps de no mínimo 10ka.tomada de 7 pinos e drive dimerizável de 0-10 para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; a luminária deverá ter vida útil mínima de 100.000 horas, deverá ter cinco anos de garantia contra defeito de fabricação com garantia emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor e o certificado do inmetro anexado, com certificação ativa deste na data do certame. somente serão aceitas luminárias certificadas pelo inmetro conforme portaria 20 de 2017. deverão ser apresentados laudos e documentos técnicos comprobatórios das características aqui descritas da luminária junto a proposta de preços para a análise da comissão de licitação.	UNID	3510
88	luminária de led para iluminacao publica de 150w a 180w, involucrio em aluminio ou aco inox, com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão sae-305/306 ou extrusão, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, identificação feita através de placa de alumínio ou material indelével, grau de proteção mínimo do conjunto ip-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico ik-08. sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à 60,3mmm. temperatura de cor entre 5000 a 5500k potência máxima de 150w a 180w, fluxo luminoso efetivo mínimo da luminária de 24.000 lumens, eficiência mínima da luminária de 160lm/w; índice de reprodução de cor 70 ou maior; alimentação 220v (+/- 10%) ou faixa de variação superior, frequência 60hz, fator de potência mínimo (0,92), possuir dps de no mínimo 10ka.tomada de 7 pinos e drive	UNID	4680

	dimerizável de 0-10 para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; a luminária deverá ter vida útil mínima de 100.000 horas, deverá ter cinco anos de garantia contra defeito de fabricação com garantia emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor e o certificado do inmetro anexado, com certificação ativa deste na data do certame. somente serão aceitas luminárias certificadas pelo inmetro conforme portaria 20 de 2017. deverão ser apresentados laudos e documentos técnicos comprobatórios das características aqui descritas da luminária junto a proposta de preços para a análise da comissão de licitação.		
89	luminaria de led para iluminacao publica de 200w a 220w, involucro em aluminio ou aco inox, com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão sae-305/306 ou extrusão, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, identificação feita através de placa de alumínio ou material indelével, grau de proteção mínimo do conjunto ip-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico ik-08. sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à 60,3mm. temperatura de cor entre 5000 a 5500k potência máxima de 200w a 220w, fluxo luminoso efetivo mínimo da luminária de 32.000 lumens, eficiência mínima da luminária de 160lm/w; índice de reprodução de cor 70 ou maior; alimentação 220v (+/- 10%) ou faixa de variação superior, frequência 60hz, fator de potência mínimo (0,92), possuir dps de no mínimo 10ka.tomada de 7 pinos e drive dimerizável de 0-10 para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; a luminária deverá ter vida útil mínima de 100.000 horas, deverá ter cinco anos de garantia contra defeito de fabricação com garantia emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor e o certificado do inmetro anexado, com certificação ativa deste na data do certame. somente serão aceitas luminárias certificadas pelo inmetro conforme portaria 20 de 2017. deverão ser apresentados laudos e documentos técnicos comprobatórios das características aqui descritas da luminária junto a proposta de preços para a análise da comissão de licitação.	UNID	4680
90	luminária ornamental tipo disco involucro em aluminio ou aco inox, com as seguintes características: acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, grau de proteção mínimo do conjunto ip-66, resistente a impacto mecânico ik-08. sistema de fixação ao poste com entrada para tubo 760mm. temperatura de cor entre 5000 a 5500k potência máxima de 100w, fluxo luminoso efetivo mínimo da luminária de 11.000 lumens, eficiência mínima da luminária de 110lm/w; índice de reprodução de cor 70 ou maior; alimentação 220v (+/- 10%) ou faixa de variação superior, frequência 60hz, fator de potência mínimo (0,9). a luminária deverá ter vida útil mínima de 25.000 horas, deverá ter cinco anos de garantia contra defeito de fabricação com garantia emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor.	UNID	780
REFLETORES DE LED			
91	refletor led 50w, temperatura cor: 6.500k, fluxo luminoso mínimo: 110 lm/w, índice de proteção: ip67, vida útil: 50.000 horas, garantia de 1 ano.	UNID	390
92	refletor led 100w, temperatura cor: 6.500k, fluxo luminoso mínimo: 110 lm/w, índice de proteção: ip67, vida útil: 50.000 horas, garantia de 1 ano.	UNID	780
93	refletor led 150w, temperatura cor: 6.500k, fluxo luminoso mínimo: 110 lm/w, índice de proteção: ip67, vida útil: 50.000 horas, garantia de 1 ano.	UNID	390

94	refletor led 200w, temperatura cor: 6.500k, fluxo luminoso mínimo: 110 lm/w, índice de proteção: ip67, vida útil: 50.000 horas, garantia de 1 ano.	UNID	1560
95	refletor led 300w, temperatura cor: 6.500k, fluxo luminoso mínimo: 110 lm/w, índice de proteção: ip67, vida útil: 50.000 horas, garantia de 1 ano.	UNID	390
96	refletor led 400w, temperatura cor: 6.500k, fluxo luminoso mínimo: 110 lm/w, índice de proteção: ip67, vida útil: 50.000 horas, garantia de 1 ano.	UNID	390
97	refletor led 500w, temperatura cor: 6.500k, fluxo luminoso mínimo: 110 lm/w, índice de proteção: ip67, vida útil: 50.000 horas, garantia de 1 ano.	UNID	390
98	refletor led 1000w, temperatura cor: 6.500k, fluxo luminoso mínimo: 110 lm/w, índice de proteção: ip67, vida útil: 50.000 horas, garantia de 1 ano.	UNID	156
POSTES METÁLICOS			
99	poste decorativo para praças e vias públicas tipo metálico flangeado com altura livre de 4,6 metros e 60,30mm. possui base filetada tipo margarida com 250mm de diâmetro e espessura de 3/8". no entorno da coluna são fixadas 6 (seis) barras de ferro mecânico 3/16", guiadas por 4 (quatro) discos filetados tipo margarida equidistantes. a coluna, base e discos guias são zincados à fogo e posteriormente pintados eletrostaticamente. os ferros mecânicos 3/8" são pintados de acordo com preferência do requerente. acompanham o conjunto de 4 (quatro) conjuntos de chumbadores tipo bengala de 1/2"x300mm	UNID	780
100	poste metalico de ferro galvanizado a fogo (9 mt) para engastar -poste confeccionado em tubos estruturais de aço carbono 1010/1020 com solda longitudinal (nbr 6591 enbr 8261). os tubos deverão ser garantidos através de sistema de monitoramento do processo de produção e pelas inspeções de qualidade realizadas ao longo das várias fases da cadeia produtiva. poste tipo telecônico reto em 4 estágios, interligados pelo processo de solda transversal (solda mig) com as seguintes características: 1 ° estágio -base: 4" (101,60 mm) x 3000 mm x 2,25 mm. 2° estágio -intermediário: 3 1/2"(88,90 mm) x 3000 mm x 2,25 mm. 3 ° estágio -intermediário: 3" (76,20 mm) x 2000 mm x 2,25 mm. 4 ° estágio - topo: 2,37" (60,30mm) x 2000 mm x 2,25 mm. após a montagem dos 4 estágios, o poste deverá ter 9,00 metros (total). o poste deverá sofrer proteção através de galvanização a fogo, devendo apresentar 100 micras de espessura de zinco	UNID	468
101	poste metalico de ferro galvanizado a fogo (10 mt) para engastar -poste confeccionado em tubos estruturais de aço carbono 1010/1020 com solda longitudinal (nbr 6591 enbr 8261). os tubos deverão ser garantidos através de sistema de monitoramento do processo de produção e pelas inspeções de qualidade realizadas ao longo das várias fases da cadeia produtiva. poste tipo telecônico reto em 4 estágios, interligados pelo processo de solda transversal (solda mig) com as seguintes características: 1 ° estágio -base: 4" (101,6 mm) x 3000 mm x 3 mm com redução para 3 1/2" (88,90 mm) através de processo hidráulico com furo de 1" (25,40 mm) para entrada de cabos a 1150 mm da base inferior. 2° estágio -intermediário: 3 1/2"(88,90 mm) x 3000 mm x 3 mm com redução para 3" (76,20 mm) através de processo hidraulico. na extremidade superior emenda com 8 parafusos 1 1/2" x 1" com porca sextavada e na extremidade inferior encaixar 250 mm no tubo de 4" reduzido, através de solda transversal; 3° estágio -intermediário: 3" (76,20 mm) x 3000 mm x 3 mm com redução para 2,37" (60,30 mm) através de processo hidraulico. na extremidade superior e na extremidade inferior encaixar 250 mm no tubo de 4" reduzido, com luva de topo 4"; 4° estágio -topo: 2,37" (60,30 mm) x 2000 mm x 3mm, com encaixe de 250 mm na extremidade inferior com solda transversal; após a montagem dos 4 estágios, o poste deverá ter 10,00 metros (total), sendo 9 metros (livres) e 1,0 metros para	UNID	780

	engastar. o poste deverá sofrer proteção através de galvanização a fogo, devendo apresentar 100 micras de espessura de zinco		
102	poste ornamental galvanizado à fogo e pintado na cor tal 7026, de 10 metros, tipo flangeado com chumbadores, dois encaixes de luminária, um de 48mm e 3 metros de comprimento a 10 metros de altura, outra de 48mm e 1,20 metros de comprimento a 8 metros de altura, saída de 0 a 10 graus e janela de inspeção 160x65mm	UNID	390
103	poste ornamental galvanizado à fogo e pintado na cor tal 7026, de 10 metros, tipo flangeado com chumbadores, encaixes de luminárias de 48mm e 3 metros de comprimento, saída de 0 a 10 graus e janela de inspeção 160x65mm	UNID	156
104	poste metálico de ferro galvanizado a fogo (11 mt) para engastar -poste confeccionado em tubos estruturais de aço carbono 1010/1020 com solda longitudinal (nº 6591 enbr 8261). os tubos deverão ser garantidos através de sistema de monitoramento do processo de produção e pelas inspeções de qualidade realizadas ao longo das várias fases da cadeia produtiva. poste tipo telecônico reto em 4 estágios, interligados pelo processo de solda transversal (solda mig) com as seguintes características: 1º estágio -base: 5 ½" (139,70 mm) x 3000 mm x 3 mm com redução para 5" (127,00 mm) através de processo hidráulico com furo de 1" (25,40 mm) para entrada de cabos a 1150 mm da base inferior. 2º estágio - intermediário: 5" (127,00 mm) x 3000 mm x 3 mm com redução para 4 ½" (114,30 mm) através de processo hidráulico. na extremidade superior emenda com 8 parafusos 1 ½" x 1" com porca sextavada e na extremidade inferior encaixar 250 mm no tubo de 5 ½" reduzido, através de solda transversal; 3º estágio - intermediário: 4 ½" (114,30 mm) x 3000 mm x 3 mm com redução para 4" (101,60 mm) através de processo hidráulico. na extremidade superior e na extremidade inferior encaixar 250 mm no tubo de 5" reduzido, com luva de topo 5"; 4º estágio - topo: 4" (101,60 mm) x 2000 mm x 3mm, com encaixe de 250 mm na extremidade inferior com solda transversal; após a montagem dos 4 estágios, o poste deverá ter 11,00 metros (total), sendo 9,75 metros (livres) e 1,25 metros para engastar. o poste deverá sofrer proteção através de galvanização a fogo, devendo apresentar 100 micras de espessura de zinco	UNID	2340
LÂMPADAS DE LED			
105	Lâmpada de led 9W, bulbo e27, fluxo luminoso mínimo 720 lumens, eficiência luminosa mínima 80lm/W, 25.000 horas de vida útil.	UNID	7800
106	lâmpada de led 12W, bulbo E27, fluxo luminoso mínimo 960 lumens, eficiência luminosa mínima 80lm/W, 25.000 horas de vida útil.	UNID	7800
107	lâmpada de led 15W, bulbo E27, fluxo luminoso mínimo 1200 lumens, eficiência luminosa mínima 80lm/w, 25.000 horas de vida útil.	UNID	7800
108	lâmpada de led 20W, bulbo e27, fluxo luminoso mínimo 1600 lumens, eficiência luminosa mínima 80lm/w, 25.000 horas de vida útil.	UNID	7800
109	lâmpada de led 30W, bulbo e27, fluxo luminoso mínimo 2400 lumens, eficiência luminosa mínima 80lm/w, 25.000 horas de vida útil.	UNID	7800
110	lâmpada de led 40W, bulbo e27, fluxo luminoso mínimo 3200 lumens, eficiência luminosa mínima 80lm/w, 25.000 horas de vida útil.	UNID	7800
111	lâmpada de led 50W, bulbo e27, fluxo luminoso mínimo 4000 lumens, eficiência luminosa mínima 80lm/w, 25.000 horas de vida útil.	UNID	7800
112	lâmpada de led 60W, bulbo e27, fluxo luminoso mínimo 4200 lumens, eficiência luminosa mínima 70lm/w, 25.000 horas de vida útil.	UNID	7800
113	lâmpada de led 75W, bulbo e27, fluxo luminoso mínimo 7500 lumens, eficiência luminosa mínima 80lm/w, 25.000 horas de vida útil.	UNID	7800

114	lâmpada de led 100W, bulbo e27, fluxo luminoso mínimo 10000 lumens, eficiência luminosa mínima 80lm/w, 25.000 horas de vida útil.	UNID	7800
115	lâmpada de led 100w, bulbo e40, fluxo luminoso mínimo 10000 lumens, eficiência luminosa mínima 80lm/w, 25.000 horas de vida útil.	UNID	3900
116	painel de led quadrado 18w, embutir, abs, fluxo luminoso mínimo de 2160lm/w, 2 anos de garantia, 35000 horas de vida útil.	UNID	3900
117	painel de led quadrado 24w, embutir, abs, fluxo luminoso mínimo de 2880lm/w, 2 anos de garantia, 35000 horas de vida útil.	UNID	3900
118	painel de led quadrado 36w, embutir, abs, fluxo luminoso mínimo de 4320lm/w, 2 anos de garantia, 35000 horas de vida útil.	UNID	3900
119	painel de led quadrado 18w, sobrepor, abs, fluxo luminoso mínimo de 1620lm/w, 2 anos de garantia, 25000 horas de vida útil.	UNID	3900
120	painel de led quadrado 24w, sobrepor, abs, fluxo luminoso mínimo de 2160lm/w, 2 anos de garantia, 25000 horas de vida útil.	UNID	3900
121	painel de led quadrado 36w, sobrepor, abs, fluxo luminoso mínimo de 4320lm/w, 2 anos de garantia, 25000 horas de vida útil.	UNID	3900
REATORES			
122	reator vapor sódio 70w - externo - encaixe pintado	UNID	1560
123	reator vapor sódio 100w - externo - encaixe pintado	UNID	1560
124	reator vapor sódio 150w - externo - encaixe pintado	UNID	1560
125	reator vapor sódio 250w - externo - encaixe pintado	UNID	1560
126	reator vapor sódio 400w - externo - encaixe pintado	UNID	1560
127	reator vapor sódio 70w - interno - encaixe pintado	UNID	1560
128	reator vapor sódio 100w - interno - encaixe pintado	UNID	1560
129	reator vapor sódio 150w - interno - encaixe pintado	UNID	1560
130	reator vapor sódio 250w - interno - encaixe pintado	UNID	1560
131	reator vapor sódio 400w - interno - encaixe pintado	UNID	1560
132	reator vapor sódio 70w - externo - enrolamento em cobre - com base - galvanizado	UNID	780
133	reator vapor sódio 100w - externo - enrolamento em cobre - com base - galvanizado	UNID	780
134	reator vapor sódio 150w - externo - enrolamento em cobre - com base - galvanizado	UNID	780
135	reator vapor sódio 250w - externo - enrolamento em cobre - com base - galvanizado	UNID	780
136	reator vapor sódio 400w - externo - enrolamento em cobre - com base - galvanizado	UNID	780
RELES E ACESSÓRIOS			
137	tomada base fixa com suporte metálico para relé fotoelétrico, tensão de operação: até 250 vac - bivolt automático; frequência de operação: 50/60hz; corrente nominal: 10a; rigidez dielétrica : maior 2500v; seção transversal dos fios de 1,5mm² e comprimento de 20 cm; marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe; ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho); intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante; atende a norma nbr 5123; material/estrutura (case): alça em aço 1020 zincada, tomada e soquete construídos em resina poliamida (nylon) reforçada com fibra de vidro e terminais de encaixe em latão estanhado; dimensões: 105x94mm; garantia: 1 ano.	UNID	23400
138	relé fotoelétrico térmico 220v, tensão: 220v~; frequência de operação: 50/60hz; consumo: <1,5w; luminosidade para ligar: menor que 20 lux; luminosidade	UNID	39000

	para desligar: menor que 80 lux respeitando a relação de histerese entre liga e desliga (histerese) 1, 2 a 4 vezes;estado inicial dos contatos: normalmente fechado (nf);modo de falha: falha ligado (fl) / fail-on;modo de operação: aciona a carga durante a noite e desliga durante o dia (liga noite);classificação de retardo: al (acionamento lento);tensão de surto: 4000v/2000a;filtro de tempo: impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. tempo de retardo de 1 a 5 minutos para comutação dos contatos;material: copo e base do relé em resina de polipropileno (pp) com proteção uv, gaxeta em pvc e pinos em latão estanhado;grau der proteção: ip55;garantia: 1 ano;dimensões: ø76x49mm;código de operação: t1lnflnal;mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo;		
COMPONENTES PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
139	caixa de concreto armado pré-moldado, sem fundo, quadrada, dimensoes de 0,30 x 0,30 x 0,30 m	UN	1170
140	eletroduto galvanizado fogo, pesado, de 2", roscável	MTS	960
141	cabo de cobre nu 10 mm2 meio-duro	M	390
142	caixa de montagem metálica de sobrepor para quadro de comando, ip54, pintura eletrostática cor cinza ral 7032, com placa de montagem interna na cor laranja, com porta frontal e fecho rápido, dimensões de 40x30x20cm (hxlxp)	UNID	160
143	cabecote para entrada de linha de alimentacao para eletroduto, em liga de aluminio com acabamento anti corrosivo, com fixacao por encaixe liso de 360 graus, de 2"	UN	160
144	arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	KG	320
145	curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp femea, de 2"	UN	160
146	luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2"	UN	320
147	conector perfurante isolado cdp120	UNID	480
148	conector paralelo de alumínio universal, 1 parafuso	UNID	160
149	trilho din, barra de 1 metro	UNID	156
150	cobre em barra retangular 5/8" x 1/8"	MTS	78
151	prensa cabos termoplástico de 2"	UNID	320
152	disjuntor termomagnetico para trilho din (iec), tripolar, 10 - 50 a	UN	160
153	contator tripolar, corrente de 32A, tensao nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	UN	160
154	dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)	UN	480
155	conector shorting cap para tomada de 03 pinos de luminária led	UNID	2340
156	fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	UN	780
157	fita isolante de borracha autofusao, uso até 69 kv (alta tensao), largura de 19 mm	M	1560

LOTE 02 – MÃO DE OBRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT TOTAL
01	escavação manual de vala. af_09/2024	M3	2340
02	reaterro manual de valas, com placa vibratória. af_08/2023	M3	175,5
03	concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_05/2021	M3	175,5
04	lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	M3	1170
05	caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita,	UN	15600

	dimensões internas: 0,3x0,3x0,3 m. af_12/2020		
06	eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - instalação. af_12/2021	M	31200
07	cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - instalação. af_03/2023	M	31200
08	cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - instalação. af_03/2023	M	6240
09	instalação de cabo de alumínio multiplexado de baixa tensão	M	9360
10	instalação de cabo de média tensão 15kv	M	1600
11	travessia subterrânea de eletroduto pead sob asfalto pelo método não destrutivo guiado (mnd), inclusa a mobilização, desmobilização e o transporte do equipamento por até 300km. composição por metro linear lançado	M	160
12	serviço de montagem e instalação de chave de iluminação pública, conf. projeto, contemplando ainda a instalação de eletrodutos e acessórios, cabos elétricos, conexões elétricas e aterramento, em poste de concreto existente. excluso o fornecimento de materiais	UN	8000
13	serviço de instalação / substituição de braço de iluminação pública	UN	7600
14	substituição de relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - instalação. af_02/2025_ps	UN	480
15	serviço de instalação de poste metálico de 4,6 m.	UN	1200
16	serviço de instalação de poste metálico de 9 m a 11 m.	UN	12000
17	substituição de luminária de vapor de mercúrio/vapor de sódio por luminária de led para iluminação pública (não inclui fornecimento). af_02/2025_ps	UN	284
18	serviço de instalação de poste de concreto de 10 a 11 metros	UN	2340

5.10. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Portal e as especificações técnicas constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.

5.11. Para fins de cotação (formação de preços), foi obedecida a descrição completa dos materiais e serviços a serem fornecidos, sendo a descrição meramente referencial.

5.12. Será de inteira responsabilidade das empresas a observância do critério estabelecido no item anterior, não sendo admitida a alegação de enganos ou erros, posteriores à apresentação das propostas de preços, para alteração de qualquer dos valores ofertados, estando sujeita às penalidades cabíveis a empresa que não cumprir o estabelecido.

5.13. O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução de Consulta nº 020/2016 do TCE-MT e nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.13.1. Conforme planilha orçamentária, composição de custos e demais documentos, os preços foram balizados com pesquisa de mercado e ainda como referência a **tabela SINAPI mês 03/2026 – desonerada**.

5.13.2. Esclarecemos também que a composição do **BDI 1 – Insumos é de 16,73%** e o **BDI 2 – Serviços é de 25,57%**.

5.14. Todas as despesas com o fornecimento dos materiais e serviços, tais como, despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, dentre outros, ficarão por conta da contratada;

5.15. Os fornecimentos e os serviços deverão ser realizados nas sedes dos 07 (sete) municípios que compõe o CODEMA e participantes deste certame, sendo eles: **1.**

Campinópolis; 2. Canarana; 3. Gaúcha do Norte; 4. Nova Nazaré; 5. Nova Xavantina; 6. Querência; e 7. Ribeirão Cascalheira.

5.16. Abaixo mencionamos a distância entre os municípios que compõe o CODEMA tendo como base o município de Canarana que é a sede atual:

Origem	Destino	KM de dist.	Via de acesso
Canarana	Campinópolis	239	MT 326 – BR 158 – BR 251
Canarana	Gaúcha do Norte	149	MT 020 – MT 427
Canarana	Nova Nazaré	136	MT 326 – BR 158 – MT 240 – MT 326
Canarana	Nova Xavantina	178	MT 326 – BR 158
Canarana	Querência	207	MT 326 – BR 158 – MT 242
Canarana	Ribeirão Cascalheira	129	MT 326 – BR 158

5.17. Importante salientar, contudo, que o valor estimado ou valor máximo da contratação, no Termo de Referência, **será sigiloso**. Isso porque, como extrai-se da obra de Rony Charles Lopes de Torres¹:

“Ao informar os valores máximos que admite contratar, a Administração acaba sendo prejudicada em uma negociação na qual há evidente assimetria de informações, em seu desfavor, já que ela desconhece o preço de oferta real do fornecedor, embora ele conheça o valor máximo que ela aceita pagar. A publicação prévia da estimativa de custos, notadamente no pregão eletrônico, faz com que os licitantes “ancorem” seus preços em patamar muito próximo a este limite. [...] A ideia de não divulgação da estimativa de custos, junto com o edital, não é inspirada em uma tentativa de fugir ao princípio da publicidade ou de esconder os custos daquela contratação de toda a sociedade; na verdade, ela decorre de um raciocínio natural às relações de negociação, que deve também ser aplicado nas contratações públicas.”.

5.18. O autor conclui que o orçamento sigiloso tem seus fundamentos em dois aspectos:

“[...] o combate à corrupção, uma vez que a não divulgação do orçamento dificultaria e inibiria o conluio entre os licitantes, e a obtenção de vantagens de ordem econômica, já que, diante da ausência de certeza a respeito do valor estimado do objeto licitado, os licitantes acabam obrigados a apresentar seus preços reais, sem orbitar a balizar máxima admitida no edital.”.

5.19. Portanto, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, adotar-se-á o caráter sigiloso para os orçamentos, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 que assim dispõe:

¹ TORRES, Rony Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. 14. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023. p. 211-212

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.”.

5.20. É certo que, no mínimo ao final do certame licitatório, deverá ocorrer a divulgação deste **“orçamento sigiloso”**, especialmente face ao contido no inciso VI, do §1º, do artigo 18 da Nova Lei de Licitações, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, **que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;** (negritamos)*

(...)

5.21. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal – TCU, cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento.

5.22. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal de Conta das União - TCU:

✓ *Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame².*

✓ *Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento³.*

² Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU

³ Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU

✓ Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento⁴.

✓ Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital⁵.

5.23. O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração.

5.24. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

5.25. E esta é a posição de muitos doutrinadores, onde destacamos Benjamin Zymler e Laureano Canabarro Dios⁶:

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente”. (...) “Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no

⁴ Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU

⁵ Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU

⁶ Zymler e Dios (2014, p. 117)

princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame”.

5.26. Ainda, o portal Zenite, assim se posicionou:

Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, “a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”. Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, “o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo”.

5.27. No mesmo sentido, o portal Solicita (sollicita.com.br)⁷:

✓ *De fato, a depender do mercado, caso o orçamento estimado da contratação seja publicado, podemos ter o chamado efeito âncora, onde os licitantes elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da Administração, ainda que seu produto valha bem menos, tendo uma margem maior para a etapa de lances, reduzindo assim o poder de barganha da Administração.*

✓ *O que não se pode negar é que, nas relações privadas, não há uma divulgação clara e transparente, de quanto se deseja pagar por um determinado produto, obra ou serviço, e isso acontece porque é público e notório que se, um determinado prestador de serviço, por exemplo, sabe quanto o seu cliente estaria disposto a pagar pelo seu serviço, mesmo que o valor fosse abaixo do esperado, o prestador aumentaria seu valor e cobraria o valor ao qual o cliente estaria disposto a pagar.*

✓ *Que crime há nisso? Nenhum, trata-se de uma relação comercial, onde em determinado momento o lucro pode ser maior, ou não.*

5.28. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução dos serviços, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

5.29. O orçamento sigiloso é tido como uma medida excepcional que, para alguns, visa proteger informações estratégicas e sensíveis do órgão público, trazendo uma redução da assimetria de informações, como exposto em diversos momentos nas obras de Ronny Charles Torres⁸ e Bradson Camelo et al.⁹ e assim, possibilitando ainda uma redução de conluio e corrupção.

5.30. Para outros autores o sigilo fere o princípio da publicidade dos atos públicos, transparência e restringe a competitividade.

⁷ <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20776/o-orcamento-sigiloso->

⁸ TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Lei de Licitações Públicas Comentadas – 14 ed., ver., atual. E ampl.* – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023. 1040 p. ISBN 978-85-442-4180-6

⁹ CAMELO, Bradson; NÓBREGA, Marcos; TORRES, Ronny Charles L. de. *Análise econômica das licitações e contratos: de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).* Belo Horizonte: Fórum, 2022. 242p. ISBN 978-65-5518-334-4

5.31. Bradson Camelo et al. aborda tal situação de forma muito precisa esclarecendo que:

“a utilização do orçamento sigiloso deve ser compreendida a partir de uma análise econômica. A postergação da publicidade da estimativa de custos não é proposta com o intuito de fuga ao princípio da publicidade, mas decorre de um raciocínio natural às relações de negociação, em que uma parte esconde da outra o preço máximo ou mínimo aceitável”.

5.32. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação que apontam para o seguinte entendimento: a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação.

5.33. Em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo e nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

5.34. Desta forma e por todo justificado anteriormente, deverá ser informado aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente).

5.35. Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não constará no edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

5.36. Ademais, deverá constar em anexo aos autos a pesquisa de preços conforme planilha orçamentária, composição de custos e demais documentos, os preços foram balizados com pesquisa de mercado e ainda como referência a **tabela SINAPI mês 03/2026 – desonerada**.

5.36.2. Esclarecemos também que a composição do **BDI 1 – Insumos é de 16,73%** e o **BDI 2 – Serviços é de 25,57%**.

5.37. Dessa forma, compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância de tais dispositivos, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Todas as despesas com o fornecimento dos materiais de consumo e os serviços, tais como, despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, dentre outros, ficarão por conta da contratada;

6.2. Os materiais elétricos e os serviços deverão ser entregues e/ou realizados nas sedes dos 07 (sete) municípios participantes, sendo eles: **1. Campinópolis; 2. Canarana; 3. Gaúcha do Norte; 4. Nova Nazaré; 5. Nova Xavantina; 6. Querência; e 7. Ribeirão Cascalheira.**

6.3. Para cada serviço a ser executado será elaborada 01 (uma) planilha orçamentária, emitida 01 (uma) ordem de serviços e 01 (um) cronograma físico financeiro e por ser na

modalidade registro de preços **os serviços e a aquisição dos materiais só serão executados e/ou fornecidos de acordo com as necessidades de cada município consorciado e não em sua totalidade, podendo, entretanto, serem realizados diversos contratos com quantidades pequenas.**

6.3.1. No caso de apenas aquisição de materiais de consumo, o prazo para o fornecimento será de até **07 (sete) dias** após a emissão da ordem de fornecimento de cada ente consorciado.

6.4. Os **materiais elétricos entregues e/ou os serviços executados** estarão sujeitos à devolução no ato do recebimento caso não preservem suas características de acordo com o TR ou que apresentem condições insatisfatórias para o uso.

6.5. O vencedor fica obrigado a atender todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas;

6.6. A empresa vencedora do certame estará ciente de que **não serão adquiridos materiais e nem executados serviços em sua totalidade, e sim de acordo com as necessidades de cada município consorciado ao CODEMA.**

6.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS E LAUDOS:

7.1. Para os **itens 86, 87, 88 e 89 (luminárias)**, deverão ser apresentados junto aos documentos de habilitação e cadastro da proposta de preços, todos os laudos e documentos técnicos comprobatórios das características descritas da luminária junto a proposta de preços para a análise da comissão de contratação sob pena de ter a proposta imediatamente desclassificada.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A critério de cada município consorciado ao CODEMA para ser exigida a **garantia de execução e/ou aquisição**, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **total** da contratação.

8.3. A garantia será exigida quando da assinatura dos respectivos contratos com os órgãos e entidades requisitantes e/ou participantes, *não sendo devida em decorrência da assinatura da Ata de Registro de Preços.*

8.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

- 8.5. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 8.6. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.
- 8.7. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 8.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.
- 8.9. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.
- 8.10. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 8.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 8.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 8.13. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- 8.14. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 8.15. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de: 1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; 2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e 3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
- 8.16. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

8.17. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

8.18. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.19. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

8.20. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.21. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.22. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

8.23. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

8.24. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

8.25. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

8.26. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

8.28. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

8.29. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.30. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

9. DA PROPOSTA:

9.1. As proponentes deverão apresentar proposta onde deverá constar o valor fixo unitário e total conforme este termo de referência.

9.2. É de inteira responsabilidade do proponente, o preenchimento exato da proposta, não sendo admitida a alegação de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, ou a alteração de quaisquer dos valores ofertados.

9.3. A proponente deverá incluir no seu preço todos os custos decorrentes da contratação, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, materiais, serviços, impostos incidentes nos preços dos serviços, garantias e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização da execução do Contrato será exercida por servidores que serão nomeados por cada município consorciado ao CODEMA e participante do certame, que serão denominados fiscais ou gestores do Contrato, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, fica dispensada a indicação prévia da dotação orçamentária durante a fase preparatória e na realização do certame, uma vez que a Ata de Registro de Preços não gera, por si só, obrigação de contratação nem de execução imediata da despesa.

11.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida apenas quando da formalização do contrato, da emissão da nota de empenho ou da celebração de outro instrumento hábil destinado à efetiva contratação, em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023, combinado com os arts. 82, 83 e 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Naturezas de Despesa e respectivas fontes de recursos serão indicados no momento da formalização da contratação, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras de cada exercício.

12. DOS PREÇOS:

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, podendo, entretanto, eventualmente sofrer revisão (**aumento ou decréscimos**) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos da Lei Federal 14.133/2021;

- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto na Lei Federal 14.133/2021.
- 12.2. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado e mediante parecer técnico e/ou jurídico.
- 12.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para ser analisado, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Planilha comparativa do custo dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio;
 - b) Pedido de reequilíbrio com a devida comprovação da ocorrência acompanhado de notas fiscais que deverão constar a mesma marca apresentada na proposta comercial da licitação, com data inicial (apresentação da proposta no certame, ou do último reequilíbrio) e data final (data do requerimento), publicações em jornal e sítios oficiais, que justifique as modificações do contrato para mais ou para menos, superveniente ao originalmente contratado;
- 12.4. Na ausência de qualquer dos documentos acima descritos, o CODEMA poderá devolver formalmente o pedido à contratada para o respectivo ajuste ou complementação;
- 12.5. O pedido deverá ser encaminhado pela contratada ao CODEMA que, fará a análise da documentação apresentada, e dará a decisão de acordo com os seguintes prazos:
- a. 10 (dez) dias úteis para os pedidos devidamente fundamentados e comprovado desequilíbrio, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído dentro desse prazo e ser formalizado por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento nos casos de Contrato; e,
 - b. havendo necessidade de parecer jurídico, com ou sem ressalvas, o reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis e ser formalizado por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento nos casos de Contrato.

13. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME ou EPP:

13.1. Conforme Lei Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, artigo nº 48, inciso I e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 – TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estes estabelecem que para aquisição e/ou contratação de item com valor estimado até de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) é exclusiva.

13.2. Todos os lotes deste termo de referência estão com os valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e sendo assim não serão de participação exclusiva por empresas enquadradas como MICROEMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (COM INVERSÃO DE FASES):

14.1. Na presente licitação sugerimos que a fase de habilitação **anteceda (seja antes)** a fase etapa de lances e de julgamento¹⁰.

¹⁰ art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021

14.2. Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a **inversão de fases**, com a realização da habilitação previamente às etapas de proposta, lances e julgamento, constitui medida excepcional que deve ser adotada sempre que demonstrada sua adequação à natureza e à complexidade do objeto, bem como sua contribuição para a segurança da contratação.

14.3. No presente caso, a adoção da habilitação antecedente não apenas se mostra adequada, mas necessária, diante dos riscos concretos de participação de empresas sem capacidade técnico-operacional e econômico-financeira compatível com o objeto, o que poderia resultar na seleção de proposta inexequível e na consequente inexecução contratual.

14.4. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme ao estabelecer que a Administração Pública deve privilegiar a análise material da capacidade dos licitantes, não se limitando à verificação formal dos documentos. Nesse sentido, o Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário dispõe:

*“a Administração **deve se certificar** de que as condições demonstradas pelos licitantes refletem sua real capacidade de executar o objeto, não se limitando à verificação meramente formal da documentação apresentada.”*

14.5. No mesmo sentido, o Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário assevera:

“a qualificação técnica deve evidenciar experiência efetiva e compatível com o objeto licitado, não sendo suficiente a apresentação de documentos que apenas formalmente atendam às exigências editalícias.”

14.6. E ainda, o Acórdão 7.193/2011-TCU-Plenário reforça:

“a Administração deve privilegiar a realidade dos fatos em detrimento da forma, adotando providências que assegurem a efetiva competitividade e a seleção de proposta apta à execução.”

14.7. Diante desse cenário, a não adoção da habilitação antecedente, quando presentes indícios de risco à adequada execução contratual, pode caracterizar falha de planejamento e deficiência na condução do certame, em afronta aos princípios da eficiência, da economicidade, da seleção da proposta mais vantajosa e da segurança da contratação, previstos na Lei nº 14.133/2021.

14.8. Ressalte-se que a condução de procedimento licitatório que permita a participação irrestrita de empresas sem prévia verificação de sua capacidade efetiva amplia significativamente o risco de contratação de empresa inapta, podendo ensejar: inexecução contratual, necessidade de rescisão, paralisação do serviço público, prejuízo ao erário e a responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

14.9. Nesse contexto, a adoção da habilitação antecedente atua como mecanismo de mitigação de riscos, alinhado às boas práticas de governança e gestão previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao dever de planejamento e à gestão de riscos nas contratações públicas.

14.10. A omissão na adoção de medidas preventivas adequadas, quando tecnicamente recomendadas, pode ser interpretada pelos órgãos de controle como conduta negligente, sujeitando o gestor à responsabilização por eventual dano ao erário ou falha na condução do certame.

14.11. Assim, a inversão de fases, no presente caso, não constitui mera faculdade administrativa, mas medida necessária para assegurar a regularidade do procedimento, a seleção de licitantes efetivamente aptos e a proteção do interesse público.

14.12. Diante do exposto, a adoção da habilitação antecedente revela-se juridicamente amparada, tecnicamente indispensável e essencial à mitigação de riscos, sendo sua não implementação potencialmente caracterizadora de falha grave de gestão, passível de apontamento pelos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

14.13. Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014, bem como as qualificações jurídicas, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, dentre outras, que comprovem a capacitação para fornecimento do objeto.

14.14. Os critérios para a seleção dos fornecedores serão:

14.14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;
- b. Registro comercial, no caso de Empresa Individual (**cópia ou arquivo digital**);
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (**cópia ou arquivo digital**);
- d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo a Lei 14.133/2021.

***** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário poderão ser solicitadas as demais alterações*

14.14.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

- d. Prova de regularidade junto ao (FGTS);
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (SEFAZ), do estado sede da licitante;
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.14.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA:

a. Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1. Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

a.2. As empresas interessadas em participar desta licitação e que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverão apresentar:

1. CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 30 (trinta) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento da presente concorrência, se outro prazo não for definido na própria certidão.

2. A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;

3. A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.

b. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis nos termos do art. 69, inciso I da Lei 14.133/2021¹¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros, sob pena de ser INABILITADA.

b.1. As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital; Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital e Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º, e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-

¹¹ Referente aos exercícios de 2024 e 2025

se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente carimbados e assinados pelo representante legal da empresa e do contador com firma reconhecida em cartório ou assinatura com certificado digital; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitida via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

III. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

- c. Prova de possuir capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor de sua proposta de preços final (art. 69, § 4º da Lei Federal 14.133/2021);
- d. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo descritas, deverão ser apresentadas com o nome e assinatura e venha assinada com firma reconhecida pelo contador ou assinado com certificado digital, constando o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, a ser ratificada através dos seguintes índices:

$$\text{LG} = \frac{(\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo})}{(\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante})}$$

$$\text{SG} = \frac{(\text{ativo total})}{(\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante})}$$

$$\text{LC} = \frac{(\text{ativo circulante})}{(\text{Passivo circulante})}$$

d.1. Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado divergente, em qualquer dos índices citados nos índices de liquidez e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) no mínimo, do valor total pretendido pelo licitante em sua proposta inicial, estarão inabilitadas.

d.2. O patrimônio líquido mínimo e os índices financeiros mínimos serão obtidos através do balanço patrimonial do último exercício financeiro já exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O penúltimo balanço patrimonial exigível será avaliado de forma complementar para demonstração da boa situação financeira da empresa.

14.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seus responsáveis técnicos perante o CREA/CAU/ETC, devidamente atualizados mediante a apresentação da **certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsáveis técnicos)**;
- b. Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissionais de

nível superior **engenheiro eletricista**, devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU/ETC, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

- b.1. O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;*
- b.2. O empregado registrado pela CTPS (cópias);*
- b.3. O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes ou assinado com certificado digital;*
- b.4. A empresa poderá apresentar ainda declaração de contratação futura do responsável técnico que acompanhará a execução e será responsável técnico pela obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação, devidamente acompanhada da Certidão de Registro de pessoa física perante o CREA/CAU/ETC, conforme acórdão nº 1.084/2015-TCU-Plenário, conforme modelo em anexo.*

Nota explicativa: a declaração de que trata a alínea b.4, deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e com o ciente do responsável técnico com ambas as **assinaturas reconhecidas em cartório ou assinadas com certificado digital**, caso contrário a empresa poderá ser inabilitada.

c. Qualificação Técnica Profissional: Apresentação de atestado de capacidade técnica acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de atestado, expedida pelo CREA/CAU/ETC da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

*c.1. Fica definido como **parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo**, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:*

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS	UNID.
1. Instalação de cabo de alumínio multiplexado de baixa tensão	Unid.
2. Instalação de cabo de média tensão;	Unid.
3. Execução de travessia subterrânea de eletroduto pead sob asfalto pelo método não destrutivo guiado (MND);	M
4. Instalação e/ou substituição de braço de iluminação pública;	Unid.
5. Instalação e/ou substituição de relé fotoelétrico;	Unid.
6. Instalação de poste metálico de 9 a 11 metros;	Unid.
7. Instalação e/ou substituição de luminárias LED;	Unid.
8. Instalação de poste de concreto de 10 a 11 metros;	Unid.

*c.2. Os itens relacionados no quadro acima **deverão preferencialmente estar em destaque** nos atestados apresentados, **através de caneta marca texto**.*

*c.3. no caso de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida da assinatura de quem o emitiu ou assinado com certificado digital, e **poderá ser solicitado que a empresa apresente a cópia da nota fiscal dos fornecimentos executados** de acordo com o atestado sob pena de inabilitação;*

c.4. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

c.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d. Qualificação Técnica Operacional: apresentação de um ou mais **atestados de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, **acompanhado da Certidão de Acervo Operacional – CAO (resolução 1137/2023/CONFEA)**, nos termos do Art. 67, II da Lei 14.133/2021, expedida pelo CREA envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

d.1. Fica definido como **parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo**, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS	UNID.	QUANT. EXIG.
1. Fornecimento de poste de concreto maior ou igual a 11 metros;	Unid.	85
2. Fornecimento de cabos de alumínio multiplexado de 70 mm;	M	3.250
3. Fornecimento de cabos de alumínio 50 mm²;	M	3.000
4. Fornecimento de braço ornamental maior ou igual a 3 m;	Unid.	5.500
5. Fornecimento de luminárias LED com potência de 100 W a 200 W;	Unid.	1.700
6. Fornecimento de poste metálico maior ou igual a 11 metros	Unid.	400
7. Instalação de cabo de alumínio multiplexado de baixa tensão;	M	2.000
8. Instalação de cabo de média tensão;	M	3.000
9. Execução de travessia subterrânea de eletroduto pead sob asfalto pelo método não destrutivo guiado (MND);	M	300
10. Instalação e/ou substituição de braço de iluminação pública;	Unid.	2.550
11. Instalação e/ou substituição de relé fotoelétrico;	Unid.	2.400
12. Instalação de poste metálico de 9 a 11 metros;	Unid.	380
13. Instalação e/ou substituição de luminárias LED;	Unid.	3.800
14. Instalação de poste de concreto de 10 a 11 metros;’poe data	Unid.	90

d.2. Os itens relacionados no quadro acima **deverão preferencialmente estar em destaque** nos atestados apresentados, **através de caneta marca texto**.

d.3. no caso de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida da assinatura de quem o emitiu ou assinado com certificado digital, e **poderá ser solicitado que a empresa apresente a cópia da nota fiscal dos fornecimentos executados** de acordo com o atestado sob pena de inabilitação;

d.4. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

d.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Apresentação de **cadastro da licitante** aprovado junto a concessionária de energia ENERGISA, para construção de redes de média e baixa tensão.

f. Comprovação de que dispõe de **no mínimo 01 (um) caminhão tipo “munck”**, equipado com Cesto Aéreo conforme (NR12), **devidamente acompanhado do laudo técnico**, para instalação e manutenção dos materiais elétricos;

f.1. Esta comprovação se dará com a **apresentação do documento do veículo em nome da empresa ou de um de seus sócios, ou locação que comprove a disponibilidade** do veículo para a empresa no período de execução do contrato (cópias);

g. Comprovação de que a empresa **dispõe de operador habilitado** com treinamento da **NR11** (movimentação de cargas - caminhão munck) e **NR 12** (segurança no trabalho em máquinas e equipamentos);

h. Cópia do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – **LTCAT**;

i. Cópia do Programa de Gerenciamento de Riscos (**PGR**) conforme NR-07;

j. Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (**PCMSO**), conforme solicita NR 35, para os trabalhadores envolvidos nas atividades em altura/balanço;

k. Apresentação de **certificação NR-10** (segurança em instalações elétricas) e **NR-35** (segurança em trabalhos em altura) para **no mínimo, 02 eletricitistas**, os quais deverão ter vínculo empregatício que será comprovado mediante apresentação de **cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços com Firma Reconhecida ou assinado com certificado digital**;

l. Declaração Unificada (conforme modelo anexo);

m. Declaração de Indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, **bem como a relação do pessoal adequado** e disponível para a execução **acompanhada da qualificação de cada um dos membros** da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos conforme art. 67, III da Lei Federal 14.133/2021 (**conforme modelo anexo**);

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS RETENÇÕES:

15.1. O pagamento será feito por intermédio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente do fornecedor beneficiário, **em até 30 (trinta) dias após os fornecimentos e/ou execução dos serviços**, nos termos do art. 12, II, da Lei nº 14.133/2021, a contar da data do recebimento definitivo, mediante a apresentação do documento fiscal, com a discriminação do objeto, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto.

15.2. Caberá à contratada apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas.

15.3. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da contratada.

15.4. Havendo vício a reparar em relação ao contrato ou em caso de descumprimento pela contratada de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo de pagamento poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

15.5. Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos, se houver acordo entre as partes.

15.6. DAS RETENÇÕES NA FONTE:

a) O CODEMA aplica a IN/RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN/RFB Nº 2.145/23 para fins de retenção de IR - Imposto de Renda em seus pagamentos. Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao IR - Imposto de Renda.

b) Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR - Imposto de Renda será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa. Portanto, reprimamos a necessidade de que a empresa observe as regras da IN/RFB nº 1.234/2012 e alterações em todos os documentos fiscais emitidos para o CODEMA, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR - Imposto de Renda a ser retido.

c) Caso a CONTRATADA seja optante do Simples Nacional, ficará isenta da retenção do IR - Imposto de Renda e deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

16.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote e adjudicação por item**.

16.2. De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

16.3. Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a economia de escala, a padronização, a eficiência administrativa ou a adequada execução contratual.

16.4. No presente caso, embora o objeto compreenda materiais elétricos e serviços, trata-se de bens de mesma natureza, com forma de fornecimento homogênea e destinação integrada aos municípios consorciados, visando assegurar a padronização, reduzir custos operacionais e administrativos, bem como possibilitar melhores condições comerciais em razão da economia de escala.

16.5. O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que o parcelamento do objeto não constitui obrigação absoluta, devendo ser afastado quando demonstrado tecnicamente que a contratação integrada se mostra mais vantajosa à Administração, especialmente nos casos em que a divisão possa acarretar perda de padronização, aumento da complexidade contratual ou elevação do custo global da contratação, desde que devidamente motivado no processo administrativo.

16.6. Nesse sentido, o TCU orienta que a decisão quanto ao parcelamento deve considerar critérios de viabilidade técnica, eficiência operacional e vantajosidade econômica, sendo legítimo o não parcelamento quando a contratação conjunta:

- a. Favorece a economia de escala;
- b. Reduz riscos de incompatibilidade técnica entre bens;
- c. Simplifica a gestão contratual;
- d. Promove maior uniformidade operacional; e
- e. Assegura melhor relação custo-benefício.

16.7. No presente contexto, a eventual divisão da contratação em múltiplos lotes ou processos distintos poderia resultar em fornecedores diversos, com padrões técnicos distintos, garantias fragmentadas e maior complexidade na gestão, além de potencial aumento dos custos indiretos relacionados à fiscalização e logística.

16.8. Ademais, verifica-se que o mercado fornecedor possui capacidade técnica e operacional para atender ao objeto de forma integral, não se identificando restrição relevante à competitividade decorrente da contratação conjunta.

16.9. Dessa forma, resta tecnicamente justificado o **não parcelamento da solução**, por atender aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, reduzindo custos administrativos e assegurando maior efetividade na execução das políticas públicas.

16.10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE PARCELAMENTO

- a. Após análise técnica, econômica e operacional, realizada nos termos dos arts. 11, 18 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra conveniente nem vantajoso para os 09 (nove) municípios consorciados.
- b. A contratação de forma unificada favorece a padronização, simplifica a gestão contratual, reduz custos administrativos e possibilita a obtenção de melhores condições comerciais em razão da economia de escala, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
- c. Conforme disposto no art. 23 do referido diploma legal, o parcelamento deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o que não se verifica no presente caso, tendo em vista que a divisão do objeto acarretaria aumento da complexidade contratual, fragmentação de garantias e potencial elevação do custo global da contratação.
- d. Ademais, em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a presente conclusão encontra-se devidamente fundamentada, demonstrando que a contratação integrada atende de forma mais adequada ao interesse público, sem prejuízo à competitividade,

considerando que o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender ao objeto em sua integralidade.

e. Dessa forma, resta tecnicamente justificado o não parcelamento da solução, por representar a alternativa mais adequada à Administração, assegurando maior eficiência operacional, melhor relação custo-benefício e adequada gestão dos recursos públicos.

16.11. A diretoria executiva deste consórcio busca sempre confeccionar processos de contratação com base nas solicitações elaboradas pelos municípios consorciados, que são diretamente responsáveis pela gerência das compras e/ou contratações, as quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais.

16.12. Os processos devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público, ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

16.13. Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

16.14. No presente caso, a Administração deste consórcio, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista vencedores **por lotes**, contendo os itens agrupados.

16.15. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em lote irá comprometer a competitividade do procedimento, muito pelo contrário, acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

16.16. A diretoria executiva com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de atendimento.

16.17. Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir itens que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lote único poderá gerar ao licitante ganhador uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

16.18. Sobre este tema, podemos citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

16.19. A própria Lei Federal n.º 14.133/2021, menciona em seus arts. 40, inciso V, alínea ‘b’, e 47, inciso II que quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso o objeto o parcelamento será necessário quando houver viabilidade técnica (no caso de objetos que não configuram sistema único e integrado) ou quando não houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, senão vejamos:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...)

V – atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

(...)

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios

(...)

II – do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

16.20. Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União¹², quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade.

16.21. Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão n.º 732/2008, no seguinte sentido:

“ ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto”.

16.22. Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

16.23. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

¹² Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge

16.24. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação **não seja parcelada**, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1. DO CONTRATANTE:

1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos fornecimentos executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
2. A Administração do CODEMA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e anexos, no prazo ajustado, desde que cumpridas todas as exigências constantes na Cláusula - Das Condições de Pagamento;
4. Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste contrato, podendo sustá-la, quando ela não estiver dentro das normas especificadas;
5. Notificar o (a) CONTRATADO (A), fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;
6. Fornecer ao CONTRATADO (A) as condições necessárias para que possa desempenhar os fornecimentos estabelecidos dentro das normas deste contrato;
7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento do objeto e que venham a ser solicitados pelos empregados do (a) contratado (a);
8. Permitir o acesso de funcionários às suas dependências, para a entrega dos materiais e a execução dos serviços necessários;
9. Orientar o (a) contratado (a) quanto ao fornecimento de dados cadastrais e/ou de pesquisa, conforme as necessidades;
10. Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;
11. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato a ser firmado;
12. Zelar pela boa qualidade dos fornecimentos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos municípios consorciados que serão cientificados das providências tomadas pelo CONTRATANTE, e,
13. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais. Além de:
 - a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - b. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos fornecimentos, objeto do contrato;
 - c. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos materiais entregues, após o recebimento;

- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de comissão de fiscalização especialmente designada pela Contratante, nos termos do art. 1177 da Lei nº 14.133/2021, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e. Dar recebimento aos materiais e/ou serviços entregues conforme previsto neste Termo de Referência;
- f. Verificar a regularidade fiscal da Contratada, antes de cada pagamento;
- g. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da Contratada, conforme as condições estabelecidas;
- h. Pagar à Contratada o valor resultante dos fornecimentos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- i. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal fornecida pela Contratada, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;
- j. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- k. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
 - 2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;
 - 3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.

17.2. DA CONTRATADA:

17.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, anexos e proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e, ainda:

- 1. Deverá executar os fornecimentos conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os meios necessários aos fornecimentos, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- 2. Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do prazo de entrega e/ou execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4. Arcar com todos os custos de transporte, deslocamento, fretes, alimentação, hospedagem, dentre outros, para a efetiva execução do objeto;
- 5. Corrigir qualquer problema verificado nos fornecimentos após notificação por escrito

pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

6. Os fornecimentos serão executados diretamente pelo (a) contratado (a), ***não sendo permitida a subcontratação parcial ou total***, sob pena de rescisão de contrato;

7. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos pagamentos dos tributos de qualquer natureza, taxas, salários de funcionários, contribuições sindicais de funcionários, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária, indenizatória, comercial e qualquer outro que possa incidir em decorrência da execução deste instrumento, inclusive despesas com combustíveis e manutenção;

8. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado, fornecer aos mesmos dados e informações necessárias sobre os veículos e condutores sempre que solicitado e dentro dos prazos estipulados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos fornecimentos e/ou dos serviços;

9. Fornecer dados e informações para os sistemas de informações de gestão, sejam eles municipais, estaduais ou federais, sob forma de pesquisa eventual ou de cadastro sistemático;

10. Prestar serviço adequado ao pleno atendimento do CODEMA, conforme estabelecido neste termo, de modo a satisfazer as condições de atendimento com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação, devendo para tanto, mantê-los em bom estado de conservação;

11. Tratar com respeito e urbanidade os representantes do CODEMA e dos municípios consorciados, os agentes de fiscalização do CONTRATANTE e eventuais outros agentes relacionados;

12. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que o CONTRATANTE julgar necessário;

13. A empresa contratada para execução dos fornecimentos deverá:

- a. Deter instalações, aparelhamento e pessoal adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- b. Promover a organização técnica e administrativa de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- c. Conduzir os fornecimentos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo os veículos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- d. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência;
- e. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos fornecimentos, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o Contratante sobre os assuntos

relacionados com a execução do contrato;

f. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração do CODEMA, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas;

g. Reparar ou corrigir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

h. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

i. Arcar com todas as taxas, alvarás, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, despesas por acidente de trabalho e quaisquer outras indenizações referentes ao profissional disponibilizado para prestação dos serviços. Não cabe, sob qualquer hipótese, solidariedade ou o direito de regresso contra a Contratante;

j. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

k. Substituir, sempre que exigido, pelo Contratante, e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse Público;

l. Instruir os empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração deste CONSÓRCIO;

m. Instruir os empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

n. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o. Por fim, a Contratada deverá respeitar e cumprir qualquer obrigação que, embora aqui não contemplada, esteja estabelecida no Edital e anexos ou que alguma legislação venha a impor.

18. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA ATA OU DO CONTRATO

18.1. A PROPONENTE vencedora deverá assinar a ata de registro de preços e/ou o Contrato, dentro de 2 (dois) dias úteis, da convocação, junto a Seção de Licitações deste CONSÓRCIO e o prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.2. Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:

- a) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do **Pregão Eletrônico** será o **CODEMA** - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia, tendo como órgãos participantes os **07 (sete) municípios com intenção de registro de preços – IRP** e pertencentes ao consórcio, quais sejam, **1. Campinápolis/MT; 2. Canarana/MT; 3. Gaúcha do Norte/MT; 4. Nova Nazaré/MT; 5. Nova Xavantina/MT; 6. Querência/MT; e 7. Ribeirão Cascalheira/MT.**

19.2. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após publicada no AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios e Diário Oficial de Contas do TCE/MT, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

19.2.1. O prazo de vigência da ata de registro poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal 14.133/2021).

19.2.2. Nos termos da Resolução de Consulta nº 21/2025 – PP - Processo nº 196.139-0/2025 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, ocorrendo a prorrogação da ata de registro de preços, é possível a renovação do quantitativo inicialmente registrado, desde que:

- a) haja previsão normativa;
- b) seja comprovado o preço vantajoso;
- c) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência;
- e) a renovação não ultrapasse os quantitativos originais dos bens e serviços; e
- f) haja prévia consulta e aceitação do fornecedor

19.3. O presente termo de referência atenderá as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 alterada pela Lei Federal 14.770/2023, e, diante disso está sujeita à **autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais**, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, não podendo exceder ao dobro das quantidades registradas, limitadas por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20. CONCLUSÃO:

20.1. A análise integrada de viabilidade técnica, econômica e de riscos demonstra que a solução adotada é adequada, exequível e vantajosa para a Administração Pública,

apresentando compatibilidade com o mercado fornecedor, racionalidade econômica e mecanismos suficientes de mitigação de riscos.

20.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços, associada à contratação consorciada e à realização da Intenção de Registro de Preços prevista no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, configura modelo eficiente de contratação, alinhado às diretrizes de planejamento, governança e gestão por resultados.

20.3. Conclui-se, portanto, pela plena viabilidade da contratação, sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, atendendo aos requisitos legais e às boas práticas exigidas pelos órgãos de controle.

20.4. Nos guiamos sempre pelo princípio da razoabilidade: *“obediência a critérios aceitáveis na prática dos atos administrativos. Os atos e a atividade da Administração Pública devem ser norteados pela prudência, lógica e congruência, sob pena de serem invalidados por não atingirem as finalidades legais e o interesse público”*, visando proteger sempre o erário público, não utilizando insumos que não irão resolver os problemas propostos para o objeto que permeia o problema apresentado.

20.5. Dentro de um critério de isonomia, também estamos seguros que a proteção ao erário público está assegurado, pois todos os interessados, se detentores de materiais que atendam às necessidades apresentadas, poderão competir entre si com iguais possibilidades.

20.6. Por termos feito todas as pesquisas pertinentes ao objeto que desejamos para essa possível contratação, sem privilégios e sem favorecimentos, estabeleceremos os critérios pelos quais a Administração Pública estará segura de obter a proposta mais vantajosa nos quesitos técnico e econômico.

20.7. Ante o exposto, e considerando:

- (a) a existência de demanda prevista para os municípios consorciados;
- (b) os resultados obtidos da definição do objeto a ser adquirido;
- (c) os apontamentos feitos acerca do processo licitatório a ser realizado, entre eles
 - (c.1) o comando da Lei Federal n. 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XLI, para utilização da modalidade pregão para a aquisição de bens dessa natureza;
 - (c.2) a impossibilidade de utilização de outras modalidades licitatórias;
 - (c.3) a necessidade de utilização do critério de menor preço para manutenção do orçamento sigiloso;
 - (c.4) a economia em escala, racionalidade e otimização do processo administrativo em decorrência da licitação compartilhada; e
 - (c.5) a imprescindibilidade da utilização do Sistema de Registro de Preços, que só se dará nas modalidades pregão ou concorrência, nos termos do art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021;

20.8. **CONCLUI-SE** que a melhor solução para atender as demandas apresentadas pelos municípios consorciados é a realização de licitação compartilhada, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, para aquisição de bens comuns de produtos, sendo o CODEMA o Órgão Gerenciador.

20.9. Importante salientar que é de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e

prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CODEMA na decisão de contratação por cada um dos 07 (sete) municípios consorciados.

Canarana-MT, 24 de junho de 2026.

IASMIM VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA

Assistente Administrativo

Matrícula 35.1